

# Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



Rio das Ostras usa  
**nova tecnologia**  
para dar agilidade  
e precisão aos  
**exames de imagem**

## Sistema foi implantado por servidores municipais a partir de software gratuito do Hospital de Massachusetts, EUA

A Prefeitura de Rio das Ostras implementou um novo sistema de visualização e armazenamento de exames de imagem, como tomografia, raio-x e ultrassonografia, que pode agilizar e dar mais precisão aos diagnósticos e tratamento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

O sistema foi implantado por servidores da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – Ascomti, da Prefeitura, com base

em um software gratuito do Hospital Geral de Massachusetts, nos Estados Unidos. O programa foi integrado à infraestrutura existente e adaptado às demandas de Saúde do Município.

A tecnologia integra os exames de tomografia, raio-x, ultrassom e, em breve, de mamografia, do Centro de Imagem da Secretaria Municipal de Saúde e permite que o médico possa acompanhar toda a evolução do quadro dos pacientes.

**RECURSOS** - O sistema apresenta ao médico imagens mais precisas e de alta resolução – inclusive em 3D – e traz ainda recursos de medição das estruturas do corpo que estão sendo analisadas e de marcações e anotações dentro da imagem.

Com todos esses recursos, o laudo torna-se mais ágil e mais preciso, fundamental para o tratamento dos casos e até para salvar vidas, em situações de emergência.

O objetivo também é promover um acesso mais rápido e simples aos dados de saúde dos pacientes. Acesso que se torna mais seguro, uma vez que cada médico terá seu login e senha de acesso.

A Rede Municipal já contava com exames digitalizados, que puderam ser importados para o novo sistema, gerando economia aos cofres públicos. Agora, a Administração Pública tem mais segurança no armazenamento desses dados ao longo dos anos.

**TECNOLOGIAS** – Os exames, realizados no Hospital Municipal, no Centro de Saúde, no Pronto Socorro Municipal e na UPA 24h, estão integrados à Central de Imagem, localizada no Hospital.

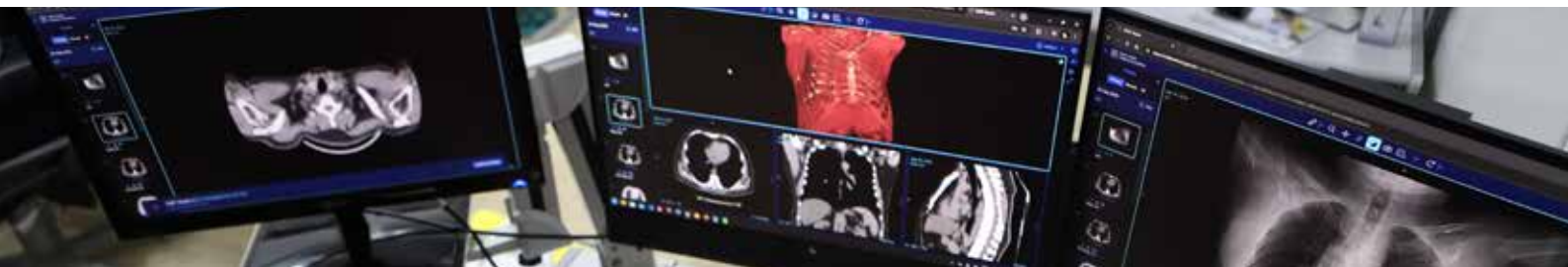
Cada exame de tomografia, por exemplo, demanda uma média de 1 mil imagens para que o médico possa identificar doenças e alterações no corpo, como tumores, hemorragias, aneurismas, fraturas, nódulos, entre outros.

Para que se tenha uma ideia do volume de informação processada pelo sistema, atualmente, só de raio-x e tomografia, a Rede Municipal realiza cerca de 200 exames por dia. Isso representa uma média de 13 Gigabytes diários, que precisam ser mantidos com segurança.

Para isso, o Município adquiriu novos equipamentos

para garantir que esses dados tenham o correto tratamento e estejam disponíveis sempre que pacientes e profissionais de saúde necessitem, ao longo dos anos.

A equipe de TI também coube a implantação, integração e migração de uma série de tecnologias à Central de Dados da Prefeitura. São tecnologias voltadas para gerenciamento, armazenamento e recuperação de informações e imagens, além de sistemas de identificação dos equipamentos, de visualização e ainda de controle e autenticação de acesso a esses dados.



**PESQUISA** - Após vários estudos, os servidores municipais da TI encontraram uma solução de código aberto, gratuita, para arquivamento e visualização de imagens médicas, para substituir com maior eficiência o sistema em uso. O Visualizador de imagens médicas OHIF (Open Health Imaging Foundation) foi criado pelo Hospital

Geral de Massachusetts em colaboração com a Radical Imaging, lançado sob a licença do MIT (Instituto de Tecnologia de Massachusetts). A plataforma foi adotada por hospitais, universidades e centros de pesquisa em todo o mundo e tem sido utilizada em uma ampla gama de pesquisas e aplicações clínicas.

**PODER EXECUTIVO**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**DECIO MACHADO BORBA NETTO**  
Procurador-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**IGOR DE CARVALHO PESSANHA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**IVALDO TALON HESPANHOL**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: (22) 2771-1515

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA**

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

**VEREADORES**

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**RONALD MEDEIROS BATISTA**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: (22) 2760-1060

**CONVITE**

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

**Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

**ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO**

**Departamento de Licitação e Contratos – DELCO**  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

**Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404**

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública



**Jornal Oficial**  
**RIO DAS OSTRAS**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

**Tel: (22) 2771-6414**

# Dia Mundial sem Tabaco

Proteção das crianças contra a interferência da indústria do tabaco (OMS)

## 28 de Maio

### Ações de conscientização nas escolas e nas Unidades de Saúde

#### **A criança e o tabaco: Consequências por toda a vida**

A criança exposta continuamente a um ambiente de fumantes pode sofrer consequências que se estenderão por toda a sua vida:

- Menor estatura;
- Retardo em seu desenvolvimento psicomental;
- Maior ocorrência de doenças respiratórias (pneumonia, bronquites, tosse e outras manifestações);
- Agravamento de processos alérgicos já existentes (rinites, chiado bronquial, crises asmáticas);
- Diminuição da capacidade vital e função pulmonar.

**Procure a Unidade de Saúde mais próxima para orientações sobre parar de fumar.**

#### **PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DO TABAGISMO**

**Informações: 22 2771-2439**

**Atendimento: terças e quartas-feiras das 8h às 17h**

**Dia Mundial sem Tabaco - 31/05**



## ATOS DO EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2986/2024

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município a "Semana Municipal da Conscientização e Divulgação da Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências".

Autoria: Vereador Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

## L E I:

Art. 1º Fica instituída no Calendário do Município de Rio das Ostras, a Semana Municipal de Conscientização e Divulgação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, a ser comemorada anualmente na semana que esteja inserido o dia 24 de abril, dia em que se comemora o Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Art. 2º A semana a ser instituída no artigo 1º desta lei poderá conter programação que incentive a conscientização e a forma de comunicação e expressão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, por intermédio de eventos e ações que envolvam o poder público e toda a comunidade, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas e cartazes com ações educativas.

Art. 3º Para as atividades referidas na presente Lei, o Município poderá estabelecer parcerias com órgãos privados.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 008/2024

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a Vossa Excelência que com fundamento nas justificativas e nos dispositivos legais, decide VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 052/2024, dada as inconstitucionalidades formal e material, perante a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, diante do vício de iniciativa e por afronta à separação de Poderes, aos art. 50, da Lei Orgânica Municipal, 113 do ADCT, 2º e 22, XXIII, da CRFB/88.

## RAZÕES DO VETO TOTAL

Veto Totalmente o Projeto de Lei nº 052/2024, de Autoria do Vereador Uderlan de Andrade Hespanhol, com carimbo de aprovação em duas discussões nos dias 29 e 30 de abril do corrente ano, que "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA ENDOMETRIOSE".

No âmbito da competência municipal, dentro dos contornos propostos pela Constituição Federal, a autonomia do Município para legislar recai sobre temas de interesse local, que vem a ser predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou da União, já que não existe interesse que seja exclusivo de qualquer um dos Entes da Federação.

Considerando que o conteúdo normativo do Projeto de Lei nº 052/2024, do Poder Legislativo, invade a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, prevista no aludido art. 61, § 1º, da CRFB/1988, ao impor obrigações à esfera da Administração Pública Municipal, em manifesta usurpação de competência constitucionalmente fixada, conforme inciso I, do art. 22 da Constituição Federal e arts. 112, § 1º e 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, ofendendo ainda o princípio republicado da separação de poderes (art. 2º da Constituição Federal de 1988), bem como por afronta ao art. 50, da Lei Orgânica Municipal e 113 do ADCT, padecendo de vício formal e material de constitucionalidade.

Embora louvável, o presente Projeto de Lei nº 052/2024, a inconstitucionalidade detectada corresponde a circunstância de que o objeto normativo invadiu o rol de matérias de iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo, pois in casu, a diretriz vinculante decorre da preservação no processo legislativo das normas de reserva de iniciativa das leis, dada a implicação norteadora do Princípio Fundamental da Separação e Independência dos Poderes. Este assentamento dado pelo Supremo Tribunal Federal está contido na sua jurisprudência consolidada.

Confira-se a jurisprudência:

A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afronta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública. [ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.]

Da inteligência constitucional apresentada tem-se a ordem de que apenas projeto de lei de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo poderia tratar de "organização administrativa e pessoal da administração do Poder Executivo" e de "atribuições das Secretarias de Estado e órgãos do próprio Poder Executivo".

Nota-se que foi sancionada a Lei Federal nº 14.324/2022, que institui o dia 13 de março como Dia Nacional de Luta contra a Endometriose. A norma, publicada no Diário Oficial da União, também estabelece a Semana Nacional de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose.

O objetivo da iniciativa é sensibilizar a sociedade para os problemas da doença, por meio da disseminação de informações sobre diagnóstico, tratamento e ações preventivas e terapêuticas na área.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que quase 180 milhões de mulheres enfrentam a endometriose no mundo. Só no Brasil, a doença afeta cerca de 7 milhões de mulheres, algo como uma a cada dez brasileiras em idade reprodutiva. Levantamento da Sociedade Brasileira de Endometriose (SBE) revela ainda que mais de 60% das mulheres desconhecem os sintomas do problema.

Considerando que a ciência ainda precisa avançar nos estudos da endometriose, mas já existem recomendações que gestores e profissionais de saúde devem seguir no atendimento a pessoas com endometriose. O 'Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Endometriose' contém capítulos sobre o conceito geral da doença, critérios de diagnóstico, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação. Ele deve ser utilizado pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e Distrito Federal na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes.

O protocolo clínico ressalta a obrigatoriedade da conscientização da paciente ou de seu responsável legal, por parte dos profissionais de saúde, seja no âmbito do SUS ou não; e dos potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso de procedimento ou medicamento preconizados para o tratamento da endometriose. O protocolo foi atualizado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 879/2016.

Logo, o Poder Legislativo não pode, através de Lei ocupar-se da administração, sob pena de se permitir que o legislador administre invadindo área privativa do Poder Executivo, pois quando o Poder Legislativo do Município edita Lei disciplinando atuação administrativa, como no caso do PL ora impugnado, invade indevidamente, esfera que é própria da atividade do administrador público, violando o princípio da separação de poderes.

Isso porque cabe essencialmente à Administração pública, e não ao legislador, deliberar a respeito da conveniência e da oportunidade na criação de programas e outras políticas públicas ou mesmo implementar outro programa mais abrangente e específico para sua execução. Trata-se de atuação precipuamente administrativa, baseada na escolha política de gestão, na qual é vedada intromissão de qualquer outro poder, até mesmo do judiciário.

Insta salientar ainda que, quanto ao processo legislativo, as normas básicas do modelo federal são aplicáveis e extensíveis por simetria às demais órbitas federativas. Assim sendo, deve o Município respeitar o art. 84, II e VI CRFB/1988, bem como o art. 145, II e VI, da CE/RJ, de maneira que somente o Chefe do Poder Executivo teria a competência constitucional de dispor sobre as obrigações de cunho administrativo.

Além disso, ainda que a criação de despesa, no caso, não fosse considerada como invasão da esfera de competência da Administração Pública, enquadrando-se em exceções autorizadas pelo STF, o I. Poder Legislativo deixou de observar o art. 113 ADCT, o qual preconiza a necessidade de a despesa ou renúncia de receita ser acompanhada de seu impacto orçamentário e financeiro.

Assim, depreende-se que a iniciativa do Legislativo no Projeto de Lei sob cotejo incide sobre matéria reservada ao Poder Executivo, pois o conteúdo nele ventilado exige distribuição de atribuições e obrigações aos órgãos públicos municipais, implicando a inconstitucionalidade formal do projeto de lei, e por tal razão entendo que cumpre a este Executivo vetá-lo e ao Legislativo a aceitação desse veto com o consequente arquivamento do projeto.

Desse modo, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 052/2024, dada as inconstitucionalidades formal e material, perante a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, diante do vício de iniciativa e por afronta à separação de Poderes, aos art. 50, da Lei Orgânica Municipal, 113 do ADCT, 2º e 22, XXIII, da CRFB/88.

Submeto o Veto Total a essa Augusta Casa de Leis, para apreciação, contando, desde já, com o alto espírito público de Vossa Excelência e de todos os seus insígnis pares, pelo acolhimento das razões alegadas, com a manutenção do mesmo.

Rio das Ostras, 17 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## **DECRETO Nº 3982/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

### **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3982/2024

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO                                | CR   | DESPESA - FONTE           | ANULAÇÃO   | REFORÇO    |
|----------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------------|------------|
| 07.01 - 08.242.0123.3.082                                                  | 1568 | 3.3.90.30.00 - 1.704.0104 | 135.000,00 |            |
| FMAS - Apoio a PESTALOZZI - EI 005/2020, EI 016/2020 E EI 022/2020         | -    | 4.4.90.52.00 - 1.704.0104 |            | 135.000,00 |
| 07.01 - 08.243.0123.2.579                                                  | 2460 | 3.3.90.30.00 - 2.660.0000 | 11.000,00  |            |
| FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Ad | 1612 | 3.3.90.39.00 - 1.660.0000 | 1.000,00   |            |
|                                                                            | 2289 | 4.4.90.52.00 - 1.660.0000 |            | 1.000,00   |
|                                                                            | 2463 | 4.4.90.52.00 - 2.660.0000 |            | 5.000,00   |
| 07.01 - 08.244.0122.2.576                                                  | 1645 | 3.3.90.14.00 - 1.500.0000 |            | 60.000,00  |
| FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor                                   | 1647 | 3.3.90.46.00 - 1.500.0000 | 60.000,00  |            |
| 07.01 - 08.244.0123.2.580                                                  | 2474 | 3.3.90.30.00 - 2.660.0000 |            | 137.500,00 |
| FMAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF                       | 1687 | 3.3.90.36.00 - 1.660.0000 | 1.000,00   |            |
|                                                                            | 1692 | 3.3.90.39.00 - 1.660.0000 | 3.000,00   |            |
|                                                                            | 2290 | 4.4.90.52.00 - 1.660.0000 |            | 4.000,00   |
|                                                                            | 2477 | 4.4.90.52.00 - 2.660.0000 |            | 2.000,00   |
| 07.01 - 08.244.0123.2.581                                                  | 2478 | 3.1.90.11.00 - 2.660.0000 | 118.500,00 |            |
| FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica                         | 2480 | 3.3.90.08.00 - 2.660.0000 | 5.000,00   |            |
|                                                                            | 2482 | 3.3.90.46.00 - 2.660.0000 | 5.000,00   |            |
|                                                                            | 2484 | 3.3.90.49.00 - 2.660.0000 | 5.000,00   |            |
|                                                                            |      | TOTAL                     | 344.500,00 | 344.500,00 |



DECRETO Nº 3983/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 2.236.582,38 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3983/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO                                                           | CR                   | DESPESA - FONTE                                                                     | ANULAÇÃO                         | REFORÇO                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| 02.04 - 04.123.0001.2.151<br>SEMFAZ - Manutenção da Unidade                                           | -                    | 3.3.90.92.00 - 2.704.0150                                                           |                                  | 14.000,00                |
| 02.04 - 04.129.0001.2.477<br>SEMFAZ - Modernização da Administração Tributária                        | 2159<br>2185         | 3.3.90.40.00 - 2.704.0150<br>3.3.90.92.00 - 2.704.0150                              | 46.000,00                        | 32.000,00                |
| 02.15 - 06.181.0087.2.592<br>SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública                        | -<br>0404            | 3.3.90.30.00 - 1.704.0104<br>3.3.90.30.00 - 1.704.0150                              |                                  | 229.582,38<br>11.000,00  |
| 02.15 - 06.181.0087.2.596<br>SESEP - Sistema de Segurança Integrada                                   | 0432                 | 3.3.30.93.00 - 1.704.0104                                                           | 229.582,38                       |                          |
| 02.15 - 06.181.0087.2.603<br>SESEP - Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil | 0438                 | 3.3.50.41.00 - 1.704.0150                                                           | 1.000,00                         |                          |
| 02.15 - 06.181.0087.2.607<br>SESEP - Centro Integrado de Defesa Social                                | 0441                 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150                                                           | 1.000,00                         |                          |
| 02.15 - 06.181.0087.2.608<br>SESEP - Centro de Operações Especiais com Cães                           | 0442                 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0150                                                           | 1.000,00                         |                          |
| 02.15 - 06.182.0087.2.600<br>SESEP - Defesa Civil                                                     | 0455<br>0457<br>0458 | 3.3.90.30.00 - 1.704.0150<br>3.3.90.39.00 - 1.704.0150<br>4.4.90.52.00 - 1.704.0150 | 4.000,00<br>2.000,00<br>2.000,00 |                          |
| 02.16 - 12.361.0004.2.646<br>SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental              | 0574                 | 3.1.90.11.00 - 1.500.0000                                                           | 1.950.000,00                     |                          |
| 02.16 - 12.365.0004.2.642<br>SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Creche                          | 0644                 | 3.1.90.11.00 - 1.500.0000                                                           |                                  | 1.500.000,00             |
| 02.16 - 12.365.0004.2.643<br>SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Creche                          | 0651<br>0663         | 3.3.90.08.00 - 1.500.0000<br>3.3.90.49.00 - 1.500.0000                              |                                  | 200.000,00<br>200.000,00 |
| 02.16 - 12.365.0004.2.645<br>SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Pré-Escola                      | 0674                 | 3.3.90.08.00 - 1.500.0000                                                           |                                  | 50.000,00                |
| TOTAL                                                                                                 |                      |                                                                                     | 2.236.582,38                     | 2.236.582,38             |

DECRETO Nº 3984/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3984/2024

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO                                | CR           | DESPESA - FONTE                                        | ANULAÇÃO  | REFORÇO                |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------|-----------|------------------------|
| 06.01 - 10.305.0110.2.158<br>FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde | 1521<br>1527 | 3.1.90.16.00 - 1.500.0000<br>3.3.90.46.00 - 1.500.0000 |           | 50.000,00<br>50.000,00 |
| TOTAL                                                                      |              |                                                        | 50.000,00 | 50.000,00              |

**PORTARIA Nº 0372/2024(\*)**

Nomeia membros para compor a Grade do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo nº 19162/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, como Conselheiros Titulares e Suplentes, dos Órgãos/Instituições, para compor a grade do Conselho Municipal de Educação – CME – Gestão 2024/2027.

Art. 2º - Os cidadãos nomeados no Anexo I tomarão posse do mandato no ato da assinatura do Termo de Posse, constante no Anexo II da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
**Prefeito do Município de Rio das Ostras**

\* Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Ed. nº 1684 de 30 de abril de 2024

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0372/2024**

| GRADE DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - GESTÃO – 2024/2027       |   |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------------------|
| REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL                                              |   | CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTE        |
| Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE                             | T | Maurício Henriques Santana             |
|                                                                                        | S | Andréa Mirando Felix                   |
| Professores Supervisores de Ensino                                                     | T | Augusta Horacina Alves Barreto         |
|                                                                                        | S | Arildo dos Santos Amaral               |
| Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE                                                   | T | Suelen Borges Machado                  |
|                                                                                        | S | Livia Rangel Figueira de Moraes        |
| Professores da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental                               | T | Maíra Nascimento Gonzaga Maneschy      |
|                                                                                        | S | Rebecca de Oliveira Freitas            |
| Diretores das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental | T | Andréia Paula dos Santos Arruda        |
|                                                                                        | S | Elizangela dos Santos Meireles Lopes   |
| Demais profissionais da Educação Pública Municipal                                     | T | Andrea de Rezende Nogueira             |
|                                                                                        | S | Douglas Fernandes Moura                |
| Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ                                               | T | Cláudio Castro de Oliveira             |
| Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA                                                 | S | Luciana Silveira Sá                    |
| Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS                                     | T | Julia Vieira Machado de Almeida        |
| Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP                     | S | Mônica Linhares da Silva               |
| REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA                                           |   | CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTE        |
| Instituições da Rede Privada de Educação de Educação Infantil                          |   |                                        |
| Pensi Casulo                                                                           | T | Rosekel Schettino Meirelles Maia       |
| Centro Educacional Pintanto o 7                                                        | S | Sabrina Pimentel Valeriete Castanheira |
| Sindicatos da Rede Pública de Educação                                                 |   |                                        |
| Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro - SEPE              | T | Hosana Carina dos Anjos Conceição      |
| Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras - SINDSERV             | S | Giovanna Miguel Abreu                  |
| Sindicato da Rede Privada Educação                                                     |   |                                        |
| Sindicato dos Professores da Rede Privada de Macaé e Região - SINPRO                   | T | Guilhermina Luzia da Rocha             |
|                                                                                        | S | Renata Reis Fernandes                  |
| Conselhos Escolares                                                                    |   |                                        |
| Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião Loubach                                 | T | Juliana Nogueira da Silva              |
| Conselho Escolar da Escola Municipal Rio das Ostras                                    | S | Juliane Silva Azevedo                  |
| Conselhos Municipais ligados ao interesse da Criança e do Adolescente                  |   |                                        |
| Conselho Tutelar - CT                                                                  | T | Thais Pereira Batista de Oliveira      |

|                                                                                  |        |                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF               | S      | Danielle de Sant'Ana Tenório                                                   |
| Sociedade Civil Organizada - Religiosas, ONG's, Cooperativas                     |        |                                                                                |
| Fundação Joana de Ângelis                                                        | T      | Sandra Regina Missioneiro Ramos Duarte                                         |
| Centro Cultural de Educação Popular de Rio das Ostras - CEPRO                    | S      | Rosilene do Carmo Macedo da Conceição                                          |
| Associações de Moradores de Rio das Ostras                                       | T<br>S | Não compareceram para compor cadeia na Grade do Conselho Municipal de Educação |
| Instituições Educacionais Públicas e Privadas - cursos técnicos e Universitários |        |                                                                                |
| ETP – Centro Educacional                                                         | T<br>S | Iraci Soares Corrêa<br>Carla de Freitas Louro                                  |

## ANEXO II DA PORTARIA Nº 0372/2024

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS GESTÃO 2024-2027

Aos trinta dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se presencialmente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer SEMEDE, localizado na Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação/Gestão 2024-2027, nomeados na Portaria nº \_\_\_\_\_/2024, publicada no Jornal Oficial deste Município, Edição nº 1684, 30 de abril de 2024, para a solenidade de posse, conforme Artigo 6º do Edital SEMEDE nº 02/2024.

O Senhor Maurício Henriques Santana, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer e membro nato do Conselho Municipal de Educação, que foi criado pela Lei Municipal nº 236/1997 e alterado pelas Leis Municipais nos 2236/2019 e 2979/2024, Órgão Colegiado de caráter paritário, com a finalidade de deliberar, normatizar, orientar, acompanhar e fiscalizar o Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras, dá posse aos novos Conselheiros: Maurício Henriques Santana e Andréa Miranda Felix, ambos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, Augusta Horacina Alves Barreto e Arildo dos Santos Amaral, representantes dos Professores Supervisores de Ensino, Suelen Borges Machado e Livia Rangel Figueira de Moraes, representantes do Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE, Maíra Nascimento Gonzaga Maneschy e Rebecca de Oliveira Freitas, representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino, Andréia Paula dos Santos Arruda e Elizângela dos Santos Meireles Lopes, representantes das Diretoras das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, Andrea de Rezende Nogueira e Douglas Fernandes Moura, representantes dos demais profissionais da educação pública, Cláudio Castro de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Luciana Silveira Sá, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Julia Vieira Machado de Almeida, representante de Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Mônica Linhares da Silva, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP, Rosekel Schettino Meirelles Maia e Sabrina Pimentel Valeriotte Castanheira, representantes de Instituições da Rede Privada de Educação Infantil, Hosana Carina dos Anjos Conceição e Giovanna Miguel Abreu, representantes dos Sindicatos da Rede Pública de Educação, Guilhermina Luzia da Rocha e Renata Reis Fernandes, representantes do Sindicato da Rede Privada de Educação, Juliana Nogueira da Silva e Juliane Silva Azevedo, representantes de Conselhos Escolares das Escolas Municipais, Thais Pereira Batista de Oliveira e Danielle de Sant'Ana Tenório, representantes de Conselhos Municipais ligados ao interesse da criança e do Adolescente, Sandra Regina Missioneiro Ramos Duarte e Rosilene do Carmo Macedo da Conceição, representantes da sociedade civil organizada: Religiosas, ONG's e Cooperativas e Iraci Soares Corrêa e Carla de Freitas Louro, representantes das instituições educacionais públicas e privadas – cursos técnicos e universitários.

Os Conselheiros Titulares e Suplentes empossados assumem, a partir da presente data, suas funções sob o compromisso de respeitar o Regimento Interno deste órgão Colegiado, homologado por meio do Decreto Municipal nº 3718/2023, atuando com probidade, cumprindo todos os deveres que lhes foram atribuídos e assumidos todos os encargos do mandato de que se investe, velando pela defesa da educação pública municipal e Educação Infantil privada de qualidade para todos, como serviço relevante prestado ao Município, em parceria com o Sistema Municipal de Ensino.

Eu, Marcio da Silva de Souza lavrei o Termo de Posse que será lido e assinado, por mim, pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer e membro nato do Conselho e demais Conselheiros Titulares e Suplentes empossados na presente data.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

Maurício Henriques Santana  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Membro nato do Conselho Municipal de Educação

Marcio da Silva de Souza  
Servidor Designado

| NOME                              | REPRESENTAÇÃO                           | ASSINATURA |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Andréa Miranda Felix              | SEMEDE                                  |            |
| Augusta Horacina Alves Barreto    | Professores Supervisores de Ensino      |            |
| Arildo dos Santos Amaral          |                                         |            |
| Suelen Borges Machado             | NUGEPE                                  |            |
| Livia Rangel Figueira de Moraes   |                                         |            |
| Maíra Nascimento Gonzaga Maneschy | Professores da Rede Municipal de Ensino |            |
| Rebecca de Oliveira Freitas       |                                         |            |

|                                         |                                                                                        |  |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Andréia Paula dos Santos Arruda         | Diretoras das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental |  |
| Elizângela dos Santos Meireles Lopes    |                                                                                        |  |
| Andrea de Rezende Nogueira              | Demais profissionais da educação pública                                               |  |
| Douglas Fernandes Moura                 |                                                                                        |  |
| Cláudio Castro de Oliveira              | SEMFAZ                                                                                 |  |
| Luciana Silveira Sá                     | SEMUSA                                                                                 |  |
| Julia Vieira Machado de Almeida         | SEMAS                                                                                  |  |
| Mônica Linhares da Silva                | SEMAP                                                                                  |  |
| Rosekel Schettino Meirelles Maia        | Pensi Casulo                                                                           |  |
| Sabrina Pimentel Valeriotte Castanheira | Centro Educacional Pintando o 7                                                        |  |
| Hosana Carina dos Anjos Conceição       | SEPE                                                                                   |  |
| Giovanna Miguel Abreu                   | SINDSERV RO                                                                            |  |
| Guilhermina Luzia da Rocha              |                                                                                        |  |
| Renata Reis Fernandes                   | SINPRO Macaé e Região                                                                  |  |
| Juliana Nogueira da Silva               | Conselho Escolar E. M. Sebastião Loubach                                               |  |
| Juliane Silva Azevedo                   | Conselho Escolar – E. M. Rio das Ostras                                                |  |
| Thais Pereira Batista de Oliveira       | Conselho Tutelar                                                                       |  |
| Danielle de Sant'Ana Tenório            | COMDEF                                                                                 |  |
| Sandra Regina Missioneiro Ramos Duarte  | Fundação Joana de Ângelis                                                              |  |
| Rosilene do Carmo Macedo da Conceição   | Centro Cultural de Educação Popular de Rio das Ostras                                  |  |
| Iraci Soares Corrêa                     |                                                                                        |  |
| Carla de Freitas Louro                  | ETP – Centro Educacional                                                               |  |

**PORTARIA Nº 0430/2024**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 140, 141 e 142/2024/SEMEDE.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22670/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos, referente a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

| PROCESSO Nº | CONTRATO Nº | OBJETO                                                                                                                                                        | ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL                  |          |                          |
|-------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|--------------------------|
|             |             |                                                                                                                                                               | NOME                                     | MATR. Nº | CARGO / FUNÇÃO           |
| 13.848/2024 | 140/2024    | Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da educação especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ. | Adriana Queiroz Pimentel Ramos Fernandes | 18.628/7 | Coordenadora de Segmento |
| 13.849/2024 | 141/2024    |                                                                                                                                                               |                                          |          |                          |
| 13.850/2024 | 142/2024    |                                                                                                                                                               | Magno Luiz Ribeiro Maceno                | 18.631/7 | Psicomotricista          |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0431/2024

DESTITUIÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128 e 136/2024-SEMEDE.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22668/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a destituição de servidores para acompanhamento e fiscalização do Contratos 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128 e 136/2024, a contar da presente data, referente a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

| PROCESSO Nº | CONTRATO Nº | OBJETO                                                                                                                                                        | DESTITUIÇÃO DOS FISCAIS         |          |                      |
|-------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------|----------------------|
|             |             |                                                                                                                                                               | NOME                            | MATR. Nº | CARGO / FUNÇÃO       |
| 13.855/2024 | 120/2024    | Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da educação especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ. | Renata Reis Torrentes de Araújo | 8.717/3  | Assessor Técnico III |
| 13.854/2024 | 121/2024    |                                                                                                                                                               |                                 |          |                      |
| 13.857/2024 | 122/2024    |                                                                                                                                                               |                                 |          |                      |
| 13.858/2024 | 123/2024    |                                                                                                                                                               |                                 |          |                      |
| 13.860/2024 | 124/2024    |                                                                                                                                                               | Vivaldo Dionísio de Souza Filho | 4.243/9  | Assessor Técnico I   |
| 13.862/2024 | 125/2024    |                                                                                                                                                               |                                 |          |                      |
| 13.859/2024 | 126/2024    |                                                                                                                                                               |                                 |          |                      |
| 13.853/2024 | 128/2024    |                                                                                                                                                               |                                 |          |                      |
| 13.851/2024 | 136/2024    |                                                                                                                                                               |                                 |          |                      |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0432/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128 e 136/2024-SEMEDE.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22668/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação de servidores para acompanhamento e fiscalização do Contratos 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128 e 136/2024, a contar da presente data, referente a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

| PROCESSO Nº | CONTRATO Nº | OBJETO                                                                                                                                                        | DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS                   |          |                          |
|-------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|--------------------------|
|             |             |                                                                                                                                                               | NOME                                     | MATR. Nº | CARGO / FUNÇÃO           |
| 13.855/2024 | 120/2024    | Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da educação especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ. | Adriana Queiroz Pimentel Ramos Fernandes | 18.628/7 | Coordenadora de Segmento |
| 13.854/2024 | 121/2024    |                                                                                                                                                               |                                          |          |                          |
| 13.857/2024 | 122/2024    |                                                                                                                                                               |                                          |          |                          |
| 13.858/2024 | 123/2024    |                                                                                                                                                               |                                          |          |                          |
| 13.860/2024 | 124/2024    |                                                                                                                                                               | Magno Luiz Ribeiro Maceno                | 18.631/7 | Psicomotricista          |
| 13.862/2024 | 125/2024    |                                                                                                                                                               |                                          |          |                          |
| 13.859/2024 | 126/2024    |                                                                                                                                                               |                                          |          |                          |
| 13.853/2024 | 128/2024    |                                                                                                                                                               |                                          |          |                          |
| 13.851/2024 | 136/2024    |                                                                                                                                                               |                                          |          |                          |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0433/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com processo administrativo 16341/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomeia membros representantes do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Comissão Multidisciplinar de Mobilidade Urbana de Rio das Ostras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
- Art. 2º Fica nomeado Sr. MORGAN FAIRBAIRN COELHO PASTOR D. OLIVEIRA, CPF XXX.074.XXX-18, representante titular do CREA, em substituição a Sra. BRUNA ROCHA OLIVEIRA, CPF XXX.844.XXX-90.
- Art. 3º – Fica nomeada Sra. ALINE MIRIAM MARQUES, CPF XXX.328.XXX-51, representante suplente do CREA.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0434/2024

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 124/2024-GAB,

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
- Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
- Art. 3º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
- Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0434/2024

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

| MATRÍCULA Nº | NOME                             | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|--------------|----------------------------------|-------------------------------|---------|
| 14439-8      | Austriane Lessa Ferreira Marques | Assistente IV – CC7           | SEMAS   |

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0434/2024

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

| CPF Nº         | NOME                           | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|----------------|--------------------------------|-------------------------------|---------|
| 124.XXX.XXX-90 | Jaqueline Lopes de Souza Gomes | Assistente IV – CC7           | SEMAS   |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)  
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- ✓ Foto 3x4 atual
- ✓ PIS/PASEP/NIS
- ✓ CPF
- ✓ CTPS
- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Carteira do Conselho ou OAB
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )
- ✓ Certidão de Nascimento/Casamento
- ✓ Certificado de Reservista (homens)
- ✓ Comprovante de Residência Atualizado
- ✓ Comprovante de Escolaridade
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- ✓ Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Completo
- ✓ Comprovante Bancário Itaú
- ✓ Certidão de Dependentes
- ✓ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)\*\*
- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."
- ✓ Publicação do Diário Oficial da Formação

**PORTARIA Nº 0435/2024****EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo Único deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0435/2024**

| NOME                              | MAT.    | CARGO                                | LOTAÇÃO | DATA       | PROC. ADM. |
|-----------------------------------|---------|--------------------------------------|---------|------------|------------|
| BARBARA DE OLIVEIRA PONTES        | 19709-2 | AUXILIAR EDUCACIONAL II              | SEMEDE  | 30/04/2024 | 19457/2024 |
| SILVIA CRISTINA DAVID SILVA COSTA | 16223-0 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | SEMEDE  | 30/04/2024 | 19395/2024 |
| MARINA LATERCA MONTEIRO ALGEMIRO  | 19102-7 | MÉDICO PEDIATRA                      | SEMUSA  | 24/04/2024 | 17931/2024 |
| ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO        | 18196-0 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                | SEMUSA  | 25/04/2024 | 18019/2024 |
| ANA CLARA SOUZA ABREU ATHAYDE     | 18580-9 | PSICÓLOGO                            | SEMAS   | 30/04/2024 | 19094/2024 |

**PORTARIA Nº 0436/2024**

Nomeia membros para compor a Grade do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo nº 23235/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, como Conselheiros Titular e Suplente, dos Órgãos/Instituições, para compor a grade do Conselho Municipal de Educação – CME – Gestão 2024/2027.

Art. 2º - Os cidadãos nomeados no Anexo I tomarão posse do mandato no ato da assinatura do Termo de Posse, constante no Anexo II da presente Portaria.

Art. 3º - Atualizar a grade de composição do Conselho Municipal de Educação – CME – Gestão 2024/2027, conforme Anexo III da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0436/2024

| REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA                                                      |   | CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------------|--|
| Associações de Moradores de Rio das Ostras                                                        |   |                                  |  |
| Associação de Moradores do Loteamento Terra Firme - AMTF                                          | T | Maria José Bezerra Corrêa        |  |
| Associação dos Moradores dos Bairros do Setor N – Jardim Bela Vista, Ouro Verde e Recreio - AMJOR | S | Antônio Augusto Bittencourt Lobo |  |

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0436/2024

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS GESTÃO 2024-2027

Aos vinte e dois dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se presencialmente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer SEMEDE, localizado na Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ, os membros titular e suplente do Conselho Municipal de Educação/Gestão 2024-2027, nomeados na Portaria nº 0436/2024, publicada no Jornal Oficial deste Município, Edição nº 1690, 22 de maio de 2024, para a solenidade de posse, conforme Artigo 6º do Edital SEMEDE nº 04/2024.

O Senhor Maurício Henriques Santana, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer e membro nato do Conselho Municipal de Educação, que foi criado pela Lei Municipal nº 236/1997 e alterado pelas Leis Municipais nos 2236/2019 e 2979/2024, Órgão Colegiado de caráter paritário, com a finalidade de deliberar, normatizar, orientar, acompanhar e fiscalizar o Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras, dá posse aos novos Conselheiros: Conselheira Titular - Maria José Bezerra Corrêa, representante da Associação de Moradores do Loteamento Terra Firme – AMTF e Conselheiro Suplente - Antônio Augusto Bittencourt Lobo, representante de Associação dos Moradores dos Bairros do Setor N – Jardim Bela Vista, Ouro Verde e Recreio - AMJOR.

A Conselheira Titular e o Conselheiro Suplente empossados assumem, a partir da presente data, suas funções sob o compromisso de respeitar o Regimento Interno deste órgão Colegiado, homologado por meio do Decreto Municipal nº 3718/2023, atuando com probidade, cumprindo todos os deveres que lhes foram atribuídos e assumidos todos os encargos do mandato de que se investe, velando pela defesa da educação pública municipal e Educação Infantil privada de qualidade para todos, como serviço relevante prestado ao Município, em parceria com o Sistema Municipal de Ensino.

Eu, Marcio da Silva de Souza lavrei o Termo de Posse que será lido e assinado, por mim, pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer e membro nato do Conselho e os Conselheiros Titular e Suplente empossados na presente data.

Maurício Henriques Santana  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Membro nato do Conselho Municipal de Educação

Marcio da Silva de Souza  
Servidor Designado

Maria José Bezerra Corrêa  
Conselheira Titular

Antônio Augusto Bittencourt Lobo  
Conselheiro Suplente

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0436/2024

| GRADE DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - GESTÃO – 2024/2027 |   |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------------|
| REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL                                        |   | CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES |
| Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE                       | T | Maurício Henriques Santana       |
|                                                                                  | S | Andréa Miranda Felix             |

|                                                                                                   |                                 |                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|
| Professores Supervisores de Ensino                                                                | T                               | Augusta Horacina Alves Barreto          |
|                                                                                                   | S                               | Arildo dos Santos Amaral                |
| Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE                                                              | T                               | Suelen Borges Machado                   |
|                                                                                                   | S                               | Livia Rangel Figueira de Moraes         |
| Professores da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental                                          | T                               | Maíra Nascimento Gonzaga Maneschy       |
|                                                                                                   | S                               | Rebecca de Oliveira Freitas             |
| Diretores das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental            | T                               | Andréia Paula dos Santos Arruda         |
|                                                                                                   | S                               | Elizangela dos Santos Meireles Lopes    |
| Demais profissionais da Educação Pública Municipal                                                | T                               | Andrea de Rezende Nogueira              |
|                                                                                                   | S                               | Douglas Fernandes Moura                 |
| Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ                                                          | T                               | Cláudio Castro de Oliveira              |
| Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA                                                            | S                               | Luciana Silveira Sá                     |
| Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS                                                | T                               | Julia Vieira Machado de Almeida         |
| Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP                                | S                               | Mônica Linhares da Silva                |
| REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA                                                      | CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTE |                                         |
| Instituições da Rede Privada de Educação de Educação Infantil                                     |                                 |                                         |
| Pensi Casulo                                                                                      | T                               | Rosekel Schettino Meirelles Maia        |
| Centro Educacional Pintanto o 7                                                                   | S                               | Sabrina Pimentel Valeriotte Castanheira |
| Sindicatos da Rede Pública de Educação                                                            |                                 |                                         |
| Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro - SEPE                         | T                               | Hosana Carina dos Anjos Conceição       |
| Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras - SINDSERV                        | S                               | Giovanna Miguel Abreu                   |
| Sindicato da Rede Privada Educação                                                                |                                 |                                         |
| Sindicato dos Professores da Rede Privada de Macaé e Região - SINPRO                              | T                               | Guilhermina Luzia da Rocha              |
|                                                                                                   | S                               | Renata Reis Fernandes                   |
| Conselhos Escolares                                                                               |                                 |                                         |
| Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião Loubach                                            | T                               | Juliana Nogueira da Silva               |
| Conselho Escolar da Escola Municipal Rio das Ostras                                               | S                               | Juliane Silva Azevedo                   |
| Conselhos Municipais ligados ao interesse da Criança e do Adolescente                             |                                 |                                         |
| Conselho Tutelar - CT                                                                             | T                               | Thais Pereira Batista de Oliveira       |
| Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF                                | S                               | Danielle de Sant’Ana Tenório            |
| Sociedade Civil Organizada - Religiosas, ONG’s, Cooperativas                                      |                                 |                                         |
| Fundação Joana de Ângelis                                                                         | T                               | Sandra Regina Missioneiro Ramos Duarte  |
| Centro Cultural de Educação Popular de Rio das Ostras - CEPRO                                     | S                               | Rosilene do Carmo Macedo da Conceição   |
| Associações de Moradores de Rio das Ostras                                                        |                                 |                                         |
| Associação de Moradores do Loteamento Terra Firme - AMTF                                          | T                               | Maria José Bezerra Correa               |
| Associação dos Moradores dos Bairros do Setor N – Jardim Bela Vista, Ouro Verde e Recreio - AMJOR | S                               | Antônio Augusto Bittencourt Lobo        |
| Instituições Educacionais Públicas e Privadas - cursos técnicos e Universitários                  |                                 |                                         |
| ETP – Centro Educacional                                                                          | T                               | Iraci Soares Corrêa                     |
|                                                                                                   | S                               | Carla de Freitas Louro                  |

## ERRATA DA PORTARIA Nº 0396/2024

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1686 de 08 de maio de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, GABRIEL DAVID MARINS DE LIMA, Assistente I, matr.17812-8,...

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, GABRIEL DAVID MARINS DE LIMA, Coordenador I, matr.20703-9

PORTARIA Nº 0363/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:  
Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 44238/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 44238/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR  
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0364/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:  
Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 1833/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 1833/2021.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR  
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0365/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0365/2024 – SEMAD

| SERVIDOR (A)                  | MAT.    | CARGO                        | USUFRUIR                | PERÍODO AQUISITIVO | PROC. ADM  |
|-------------------------------|---------|------------------------------|-------------------------|--------------------|------------|
| Adriana Maria da Silva        | 11155-4 | Nutricionista II             | 04/07/2024 a 02/08/2024 | 2015/2021          | 20970/2024 |
| Edson Alves da Silva          | 2953-0  | Guarda Civil Municipal – GCM | 03/06/2024 a 02/07/2024 | 2018/2022          | 22185/2024 |
| Maria Aparecida Almeida Silva | 11307-7 | Auxiliar de Serviços Gerais  | 12/07/2024 a 26/07/2024 | 2016/2021          | 17663/2024 |
| Elisamar da Silva Mendes      | 11487-1 | Motorista                    | 17/07/2024 a 31/07/2024 | 2017/2022          | 16914/2024 |

PORTARIA N.º 0366/2024-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 23162/2024,

RESOLVE

Art.1º Conceder FÉRIAS de 20 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.  
Art.2º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.,  
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0366/2024-SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

| NOME                      | CARGO/FUNÇÃO                 | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR |          | LOTAÇÃO | DIAS |
|---------------------------|------------------------------|-----------|--------------------|--------------------|----------|---------|------|
| Mauro Soares da Luz       | Guarda Civil Municipal - GCM | 10217-2   | 2021/2022          | 11/06/24           | 30/06/24 | SESEP   | 20   |
| Fabiana Barcelos Cordeiro | Assistente I                 | 17604-4   | 2021/2022          | 03/06/24           | 22/06/24 | SEDTUR  | 20   |

ANEXO II DA PORTARIA 0366/2024-SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

| 20 DIAS                       |                       |           |                    |                    |          |         |      |
|-------------------------------|-----------------------|-----------|--------------------|--------------------|----------|---------|------|
| NOME                          | CARGO/FUNÇÃO          | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR |          | LOTAÇÃO | DIAS |
| Danielle de Souza Barbosa     | Assistente Executivo  | 19852-8   | 2022/2023          | 03/06/24           | 22/06/24 | SEMUSA  | 20   |
| Fabio Gadelha de Vasconcellos | Tecnico em Radiologia | 6782-2    | 2023/2024          | 02/06/24           | 21/06/24 | SEMUSA  | 20   |
| 10 DIAS                       |                       |           |                    |                    |          |         |      |
| NOME                          | CARGO/FUNÇÃO          | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR |          | LOTAÇÃO | DIAS |
| Alex Knupp Figueredo          | Agente Administrativo | 18118-8   | 2022/2023          | 24/06/24           | 03/07/24 | SEMEDE  | 10   |

PORTARIA N.º 0367/2024-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 23161/2024,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0367/2024-SEMAD

| PORT. N.º       | NOME                               | CARGO/ FUNÇÃO                           | MATR. N° | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR  | LOTAÇÃO | DIAS |
|-----------------|------------------------------------|-----------------------------------------|----------|--------------------|---------------------|---------|------|
| 0239/2024 SEMAD | Marcia Cristina Guimaraes da Silva | Agente Administrativo/ Chefe de Divisao | 4536-5   | 2018/2019          | 20/05/24 a 29/05/24 | SEMFAZ  | 10   |
| 0320/2024 SEMAD | Claudio Menezes Lessa              | Guarda Civil Municipal - GCM            | 8366-6   | 2021/2022          | 04/06/24 a 03/07/24 | SESEP   | 30   |

|                    |                                |                                 |         |           |                         |        |    |
|--------------------|--------------------------------|---------------------------------|---------|-----------|-------------------------|--------|----|
| 0331/2024<br>SEMAD | Rodrigo Lessa da Costa         | Guarda Civil<br>Municipal - GCM | 7384-9  | 2023/2024 | 12/06/24 a 11/07/24     | SESEP  | 30 |
| 0331/2024<br>SEMAD | Andre Luiz Fonseca             | Guarda Civil<br>Municipal - GCM | 9973-2  | 2022/2023 | 22/06/24 a 11/07/24     | SESEP  | 20 |
| 0255/2024<br>SEMAD | Cristiane Schunk Pereira       | Medico de Familia               | 16550-6 | 2022/2023 | 20/05/24 a 29/05/24     | SEMUSA | 10 |
| 0312/2024<br>SEMAD | Elisangela Ventura<br>da Costa | Assistente Executivo            | 13862-2 | 2022/2023 | 3/6/2024 a<br>12/6/2024 | SEMAD  | 10 |

PORTARIA N.º 0368/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 23163/2024,

RESOLVE

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 0368/2024-SEMAD

| PORT. N.º         | NOME                        | CARGO/<br>FUNÇÃO        | MATR. Nº | PERÍODO<br>AQUISITIVO | PERÍODO A<br>USUFRUIR  | LOTAÇÃO  | DIAS | A CONTAR   |
|-------------------|-----------------------------|-------------------------|----------|-----------------------|------------------------|----------|------|------------|
| 255/2024<br>SEMAD | Marianna Erasmo<br>da Silva | Secretario<br>Executivo | 15843-7  | 2023/2024             | 15/04/24 a<br>14/05/24 | GABINETE | 30   | 13/05/2024 |

PORTARIA N.º 0369/2024 – SEMAD

REVOGA PORTARIA  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 26979/2022,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0695/2022-SEMAD.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR  
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA N.º 00370/2024 – SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da(s) Servidora(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2024.

Por Delegação:  
GIOVANNI DA SILVA ZAROR  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0370/2024 – SEMAD

| NOME                             | MAT.   | CARGO                         | A CONTAR DE | PROC. ADM. |
|----------------------------------|--------|-------------------------------|-------------|------------|
| ANA BEATRIZ VALENTIM SILVA COSTA | 9202-9 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 17/05/2024  | 41067/2022 |

PORTARIA Nº 0371/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0371/2024 – SEMAD

| NOME                           | MATRÍCULA | CARGO             | PERÍODO                 | PROC. ADM  |
|--------------------------------|-----------|-------------------|-------------------------|------------|
| DANIEL DE AQUINO LUCAS MARTINS | 18347-4   | ASSISTENTE SOCIAL | 01/04/2024 A 01/05/2024 | 15392/2024 |

PORTARIA Nº 0372/2024 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0372/2024 – SEMAD

| NOME                                 | MAT.    | CARGO                          | PERCENTUAL | PERÍODO /<br>A CONTAR DE:    | PROC. ADM. |
|--------------------------------------|---------|--------------------------------|------------|------------------------------|------------|
| DESILANE PEREIRA<br>RANGEL GONÇALVES | 16416-0 | PROFESSOR<br>I-30 HORAS        | 50%        | 3 ANOS/DATA DA<br>PUBLICAÇÃO | 18884/2024 |
| DEIVID JONE DE SOUZA CORREA          | 10034-0 | MOTORISTA                      | 50%        | 1 ANO/DATA DA<br>PUBLICAÇÃO  | 14655/2024 |
| DENANCY ALMEIDA SALES                | 3122-4  | AUXILIAR DE<br>SERVIÇOS GERAIS | 50%        | 1 ANO/DATA DA<br>PUBLICAÇÃO  | 15116/2024 |

ERRATA DA PORTARIA Nº 0355/2024-SEMAD

Onde se lê:

|                               |         |                   |              |            |
|-------------------------------|---------|-------------------|--------------|------------|
| Danielle Louredo No-<br>brega | 19688-6 | Professor I – 30h | 05 a 14/2024 | 16016/2024 |
|-------------------------------|---------|-------------------|--------------|------------|

Leia-se:

|                               |         |                   |                            |            |
|-------------------------------|---------|-------------------|----------------------------|------------|
| Danielle Louredo No-<br>brega | 19688-6 | Professor I – 30h | 05/04/2024 a<br>14/04/2024 | 16016/2024 |
|-------------------------------|---------|-------------------|----------------------------|------------|

## ERRATA DA PORTARIA Nº 0358/2024-SEMAD

Onde se lê:

|                                     |         |                                 |                            |           |            |
|-------------------------------------|---------|---------------------------------|----------------------------|-----------|------------|
| KAMILA CATARINA<br>SICILIANO VARGAS | 10722-0 | GUARDA CIVIL<br>MUNICIPAL – GCM | 02/07/2024 A<br>31/07/2024 | 2018/2022 | 20969/2024 |
|-------------------------------------|---------|---------------------------------|----------------------------|-----------|------------|

Leia-se:

|                                     |         |                                 |                            |           |            |
|-------------------------------------|---------|---------------------------------|----------------------------|-----------|------------|
| KAMILA CATARINA<br>SICILIANO VARGAS | 10722-0 | GUARDA CIVIL<br>MUNICIPAL – GCM | 02/07/2024 A<br>31/07/2024 | 2018/2022 | 20969/2024 |
|-------------------------------------|---------|---------------------------------|----------------------------|-----------|------------|

## ERRATA DA PORTARIA Nº 0358/2024-SEMAD

Onde se lê:

|                                |        |                  |                            |           |            |
|--------------------------------|--------|------------------|----------------------------|-----------|------------|
| WALTER NUNES<br>DA SILVA FILHO | 2292-6 | FISCAL SANITÁRIO | 01/07/2024 A<br>30/07/2024 | 2013/2018 | 20973/2024 |
|--------------------------------|--------|------------------|----------------------------|-----------|------------|

Leia-se:

|                                |        |                  |                            |           |            |
|--------------------------------|--------|------------------|----------------------------|-----------|------------|
| WALTER NUNES<br>DA SILVA FILHO | 2292-6 | FISCAL SANITÁRIO | 01/06/2024 A<br>30/06/2024 | 2013/2018 | 20973/2024 |
|--------------------------------|--------|------------------|----------------------------|-----------|------------|

## ERRATA DA PORTARIA Nº 0335/2024-SEMAD

Onde se lê:

|                       |        |                         |                            |           |            |
|-----------------------|--------|-------------------------|----------------------------|-----------|------------|
| Mirian da Silva Nunes | 2626-6 | Auxiliar Administrativo | 22/07/2024 a<br>05/08/2024 | 2018/2023 | 20345/2024 |
|-----------------------|--------|-------------------------|----------------------------|-----------|------------|

Leia-se:

|                       |        |                         |                            |           |            |
|-----------------------|--------|-------------------------|----------------------------|-----------|------------|
| Mirian da Silva Nunes | 2616-6 | Auxiliar Administrativo | 22/07/2024 a<br>05/08/2024 | 2018/2023 | 20345/2024 |
|-----------------------|--------|-------------------------|----------------------------|-----------|------------|

NOVO SALI

SALI

[riodasostras.rj.gov.br/sali](http://riodasostras.rj.gov.br/sali)

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 144/2024 constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 9037/2024.

**Objeto:** O presente instrumento tem como objetivo a retificação do número do contrato.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº144/2023

LEIA-SE:

CONTRATO Nº144/2024

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 08 do Contrato nº 125/2011, constante no Processo Administrativo nº 19368/2021.

**Objeto:** A presente apostila refere-se à retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO E EMPENHO do Termo Aditivo nº 08, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

...

- Elemento de Despesa: 33.90.92.00 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho nº 1219/2024

LEIA-SE:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

...

- Elemento de Despesa: **33.90.36.00** – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho nº **1220/2024**

...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 14.413/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2023

ASSINADA: 17/05/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

**OBJETO:** Registrando os preços para eventual aquisição medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**PARECER JURIDICO:** Nº 126/2023 - EAO – 01/08/2023 – E.A.O. / E.G.S.A  
**COMPROMITENTE:** LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.  
**VALOR TOTAL** R\$ 55.958,10  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                     | MARCA                     | UNID  | QTDE | VALOR UNITÁ-<br>RIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|------|---------------------|-------------|
| 1    | Sarolaner 40mg - Uso veterinário - (Endetocida contra pulgas, carrapatos e sarna em cães) - Similar ao simparic                                                                               | Simparic 40 Mg - Zoetis   | COMPR | 96   | 64,25               | 6.168,00    |
| 4    | Creme dermatológico Sulfato associado à base Betametasona Valerato, Tolnaftato concentrado e Iodoclorohidroquinina 0,1% + 0,05% + 1% + 1% - uso veterinário - similar ao Dermo-trat creme 20G | Dermotrat 20g – Ouro Fino | UNID  | 60   | 52,45               | 3.147,00    |
| 5    | Gentamicina, Sulfanilanmida, Sulfadiazina, ureia, palmitato de vitamina A - Pomada com 20g – Uso veterinário - Similar ao Vetaglos.                                                           | Vetaglos 20g - Vetnil     | UNID  | 60   | 32,30               | 1.938,00    |
| 6    | Unguento Pomada com 250g – Uso veterinário - Composição: Oxido de Zinco.                                                                                                                      | Unguento 250g - Vansil    | UNID  | 72   | 31,90               | 2.296,80    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |        |       |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|-------|-------|-----------|
| 10 | Suplemento indicado para cães e gatos. Composição: Ácido Fólico, Ácido Nicotínico, Ácido Pantotênico, Amido de Milho, Aroma de Banana, Biotina, Cianocobalamina, Cobalto Aminoácido Quelato, Dióxido de Silício, Ferro Aminoácido Quelato, Glicose, Malodextrina, Manganês Aminoácido Quelato, Vitamina C, Vitamina B12, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina K3, Cobre Aminoácido Quelato - Uso veterinário - Similar ao Ferrofood 48g | Aminomix Pet – Vetnil      | UNID   | 2.160 | 0,80  | 1.728,00  |
| 16 | Metronidazol 5,0g + sulfadimetoxina 5,0g/100ml – solução oral Frasco com 50ml – uso veterinário - Similar ao Giardicid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Giardicid 50ml - Cepav     | FRASCO | 84    | 71,90 | 6.039,60  |
| 23 | Milbemicina Oxima + Praziquantel 12,5/125mg - similar milbemax - comprimido - uso veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Milbemax C5A 25Kg - Elanco | COMPR  | 120   | 19,89 | 2.386,80  |
| 26 | Cloridrato de Cetamina 10% – Frasco 10ml - uso veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cetamin 10ml - Syntec      | FRASCO | 700   | 18,90 | 13.230,00 |
| 27 | Cloridrato de Xilazina 2% injetável – Frasco 10 ml - uso veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Xilazin 10ml - Syntec      | FRASCO | 700   | 12,70 | 8.890,00  |
| 31 | Pentabiotico Veterinário 6.000.000 UI 8,5 G - Frasco 15 ml injetável - Uso veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pentabiotico – Zoetis      | FRASCO | 467   | 21,70 | 10.133,90 |

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 028/2023  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.413/2023  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 117/2023

**ASSINADA:** 17/05/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

**OBJETO:** Registrando os preços para eventual aquisição medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**PARECER JURIDICO:** Nº 126/2023 - EAO – 01/08/2023 – E.A.O. / E.G.S.A  
**COMPROMITENTE:** JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.  
**VALOR TOTAL** R\$ 3.921,00.  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                | MARCA           | UNID   | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------|-----------------|--------|------|----------------|-------------|
| 14   | Dipirona 500mg – comprimido Uso humano                   | PRATI DONADUZZI | COMPR  | 2160 | 0,60           | 1.296,00    |
| 29   | Dipirona 500mg/ml - Ampola de 2ml injetável - Uso humano | SANTISA         | AMPOLA | 1750 | 1,50           | 2.625,00    |

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 029/2023  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 14.413/2023  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 117/2023

**ASSINADA:** 17/05/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

**OBJETO:** Registrando os preços para eventual aquisição medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**PARECER JURIDICO:** Nº 126/2023 - EAO – 01/08/2023 – E.A.O. / E.G.S.A  
**COMPROMITENTE:** CAT DOG ATACADO LTDA.  
**VALOR TOTAL** R\$ 4.118,44.  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                     | MARCA                  | UNID  | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|------|----------------|-------------|
| 2    | Nitempiran 57mg - (Endectocida) similar ao capstar ou invicto Uso Veterinário | Invicto 57 mg - Dechra | COMPR | 120  | 6,12           | 734,40      |

|    |                                                                                                                                         |                                      |        |    |       |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|----|-------|----------|
| 3  | Aerosol dermatológico à base de Gentamicina, miconazol e beta-metasona - FRASCO com 75g/110ml – Uso Veterinário - similar ao Dermotrat. | Dermotrat Aerosol 110 ml – Ouro Fino | UNID   | 36 | 59,99 | 2.159,64 |
| 22 | Cetoprofeno injetável 1% - Frasco 10 ml - uso veterinário                                                                               | Ketoprofeno 1% 10 ml - Dechra        | FRASCO | 6  | 23,14 | 138,84   |
| 25 | Clorobutanol - Frasco 20 ml injetável - similar ao Verrutrat uso veterinário                                                            | Verrudel 20 ml - Jofadel             | FRASCO | 2  | 19,53 | 39,06    |
| 30 | Meloxicam – 0,2% Frasco de 20ml injetável – Uso veterinário                                                                             | Maxicam 0,2% 20 ml – Ouro Fino       | FRASCO | 35 | 29,90 | 1.046,50 |

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 145/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** nº 12.512/2023 e nº 13.204/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 086/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 070/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 21561/2024**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e TCI Group Locações e Eventos Ltda.**ASSINATURA:** 21/05/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024**VALOR TOTAL:** R\$ 188.332,80

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.99 – 304 2.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 1588/2024
- EMITIDA EM 17/05/2024
- VALOR R\$ 85.400,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.3.415
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 1589/2024
- EMITIDA EM 17/05/2024
- VALOR R\$ 102.932,80

**PARECER JURIDICO:** Nº 082/2023-LCAB – 29/05/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 146/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** nº 12.512/2023 e nº 13.204/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 086/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 069/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 21567/2024**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e S.S. Produtora de Eventos Ltda. ME.**ASSINATURA:** 21/05/24**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024**VALOR TOTAL:** R\$ 262.088,46

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.99.00.303.2.705.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 1591/2024 Global
- EMITIDA EM 17/05/2024
- VALOR R\$ 211.649,96

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.412
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.99.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 1592/2024 Global
  - EMITIDA EM 17/05/2024
  - VALOR R\$ 50.438,50

**PARECER JURIDICO:** Nº 082/2023-LCAB – 29/05/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 147/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** nº 47.941/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 174/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Bombeiro Civil na função de Brigadista para os eventos que serão realizados durante os anos de 2024 e 2025 no Município de Rio das Ostras/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 21564/2024

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e ADSUMUS SERV & SEG LTDA.

**ASSINATURA:** 21/05/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.0035.2.505

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – 303 2.705.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 1571/2024

EMITIDA EM 16/05/2024

**PARECER JURIDICO:** Nº 205/2023 LCAB – 18/12/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 272/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44078/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18511/2024**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Iriry Construtora e Terraplenagem Ltda

**OBJETO:** Prorrogar por 120 dias os prazos de execução e o de vigência, objetivando a execução da obra de complementação da Creche Pró-Infância Tipo 1 – Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ.

**PARECER JURIDICO:** 054/2024-LFS-09/05/2024 – L.F.S./D.M.B.N.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 096/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26855/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15379/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a COOPMAC – Cooperativa Agropecuária e Agroindustrial da Agricultura e Familiar dos Produtores e Trabalhadores Rurais e Economia Solidária do Município de Macaé

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 096/2023, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, passando o término para 20/12/2024, encerramento do ano letivo

**PARECER JURIDICO:** D.M.B.N.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I, do § 1º, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 097/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26855/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15379/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares do Rio Pardo

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 097/2023, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, passando o término para 20/12/2024, encerramento do ano letivo

**PARECER JURIDICO:** D.M.B.N.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I, do § 1º, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 125/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14843/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19368/2021**

**DISPENSA - LOCAÇÃO**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção de Gestão Pública.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e o Sr. Sebastião Pontes Gomes.

**OBJETO:** Prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17/08/2023, do contrato que trata da locação do imóvel situado na Rua Izolino Almeida, nº 795 – Rocha Leão - Rio das Ostras/RJ, para instalação de Agência Comunitária dos Correios.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.763,20

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 13.136,00

• Programa de Trabalho: 14.244.0020.2.220

- Elemento de Despesa: 33.90.92.00 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho nº 1219/2024
- Emitida em 15/04/2024
- Valor R\$ 9.195,20

- Programa de Trabalho: 14.244.0020.2.220
- Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho nº 1220/2024
- Emitida em 15/04/2024
- Valor R\$ 3.940,80

**PARECER JURIDICO:** 228/2023 EAO – 26/12/2023 – E.A.O. / E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**SEGE****Secretaria de Gestão Pública**

6ª CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS – PRÓ-FORMAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL N.º 002/2024 – SEGE - CURSO DE ENFERMAGEM (\*).

A Secretaria de Gestão Pública - SEGE convoca candidatos do cadastro de reserva do Curso de Enfermagem para preenchimento de vagas de estágio nas Estratégias Saúde da Família. Os candidatos relacionados na planilha abaixo com "SITUAÇÃO CONVOCADO", deverão enviar os documentos solicitados no Anexo II do Edital, publicado na Edição n.º 1650/2024 do Jornal Oficial de Rio das Ostras, para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com, até o dia 15 de maio de 2024.

**CURSO: ENFERMAGEM**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                           | INSTITUIÇÃO | SITUAÇÃO  |
|------------------------|-------------------------------------|-------------|-----------|
| 74                     | GLICE KELLY SILVA LEAL              | CNEC        | CONVOCADO |
| 75                     | PAULA ROSALIA MARQUES LOPES BARRETO | CNEC        | CONVOCADO |
| 76                     | GISELE CORDEIRO FERNANDES           | UFF         | CONVOCADO |
| 77                     | LUANA ZAINE ALEIXO SILVÉRIO         | UFF         | CONVOCADO |
| 78                     | ANA ELISA COELHO NASCIMENTO         | UFF         | CONVOCADO |
| 79                     | LETÍCIA YURE PAIVA GOUVEA           | UFF         | CONVOCADO |
| 80                     | JULIANA CANDIDO BANDEIRA            | UFF         | CONVOCADO |
| 81                     | MILENA CRISTINA COUTO GUEDES        | UFF         | CONVOCADO |
| 82                     | HEVELYN DOS SANTOS DA ROCHA         | UFF         | CONVOCADO |
| 83                     | LUCAS DE OLIVEIRA DIAS              | UFF         | CONVOCADO |
| 84                     | RAPHAELA DOS SANTOS CALAZANS        | UFF         | CONVOCADO |
| 85                     | LETÍCIA ABREU DA SILVA              | UFF         | CONVOCADO |
| 86                     | LARISSA SOUSA OLIVA BRUN            | UFF         | CONVOCADO |
| 87                     | ANA CAROLINY EUGENIO                | UFF         | CONVOCADO |
| 88                     | GABRIELLE BELTRÃO DE OLIVEIRA       | UFF         | CONVOCADO |
| 89                     | STEFANY MARINS DOS SANTOS           | UFF         | CONVOCADO |
| 90                     | RAYARA DA SILVA OLIVEIRA            | UFF         | CONVOCADO |

A Divisão de Estágios da SEGE analisará os documentos dos candidatos para comprovar se as informações prestadas no ato da inscrição estão de acordo com a documentação, em observância ao Edital n.º 002/2024. Os nomes dos candidatos e das Instituições de Ensino são divulgados conforme as informações digitadas pelo candidato no Formulário de Inscrição. O candidato deverá aguardar contato, que será por e-mail, informando se estará apto ou não a estagiar e as orientações quanto ao Termo de Compromisso de Estágio e o Encaminhamento de Estagiário para se apresentar no local do estágio.

Rio das Ostras, 9 de maio de 2024.

**Mário Alves Baião Filho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

(\*) Republicação por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município – Edição n.º 1687 de 10 de maio de 2024.

7ª CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS – PRÓ-FORMAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL N.º 002/2024 – SEGE - CURSO DE ENFERMAGEM.

A Secretaria de Gestão Pública - SEGE convoca candidatos do cadastro de reserva do Curso de Enfermagem para preenchimento de vagas de estágio nas Estratégias Saúde da Família. Os candidatos relacionados na planilha abaixo com "SITUAÇÃO CONVOCADO", deverão enviar os documentos solicitados no Anexo II do Edital, publicado na Edição n.º 1650/2024 do Jornal Oficial de Rio das Ostras, para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com, até o dia 27 de maio de 2024.

CURSO: ENFERMAGEM

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                     | INSTITUIÇÃO | SITUAÇÃO  |
|------------------------|-------------------------------|-------------|-----------|
| 91                     | GIULIANA CORRÊA BASTOS        | UFF         | CONVOCADO |
| 92                     | NÚRIA SUIANE DOS SANTOS DE SÁ | UFF         | CONVOCADO |

A Divisão de Estágios da SEGEF analisará os documentos dos candidatos para comprovar se as informações prestadas no ato da inscrição estão de acordo com a documentação, em observância ao Edital n.º 002/2024. Os nomes dos candidatos e das Instituições de Ensino são divulgados conforme as informações digitadas pelo candidato no Formulário de Inscrição. O candidato deverá aguardar contato, que será por e-mail, informando se estará apto ou não a estagiar e as orientações quanto ao Termo de Compromisso de Estágio e o Encaminhamento de Estagiário para se apresentar no local do estágio.

Rio das Ostras, 20 de maio de 2024.

Mário Alves Baião Filho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

SEMAP

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 52501/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 52.501/2023 em nome de JULIO EPITACIO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 000.xxx.xxx-40. Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Rio das Ostras, 03 de maio de 2024.

NIVALDO TALON HESPANHOL  
Secretário Municipal de Meio Ambiente,  
Agricultura e Pesca.

SEMUSA

Secretaria de Saúde

DECISÃO

Empresa: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 36.958.637/0001-32  
Processo Primitivo nº 30.298/2022  
Ata de Registro de Preços nº 001/2023

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, aplica a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 36.958.637/0001-32 a penalidade de MULTA, no importe de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) prevista no inciso I, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega da ORFOR nº 112/2023  
Desta forma, FICA Vossas Senhorias cientes da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresentem recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 20 de maio de 2024.

DENILSON SANTA ROSA  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 18236-2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0622/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3477/2024/2023  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 013/2021  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Davita Nephron Care Serviços de Nefrologia Ltda  
CNPJ: 97.431.829/0001-80

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 013/2021 cujo o objeto é a prestação de serviço de terapia renal substitutiva (hemodiálise intermitente em ambiente hospitalar), promovendo todos os meios e recursos profissionais visando atender aos pacientes internados no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, reajustado o seu valor pelo Índice Nacional de

Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) acumulado nos períodos de abril de 2022 à março de 2023 de 4,65% (R\$ 42.777,05), e abril de 2023 à março de 2024 de 3,92% (R\$ 37.733,02), e ainda acrescido em 25% (272 unidades – R\$ 248.540,12) o quantitativo dos serviços

VALOR: R\$ 42.777,05

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162–33.90.92.990000–1.500.0000

EMISSION: 26/04/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0623/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3477/2024/2023

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 013/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Davita Nephron Care Serviços de Nefrologia Ltda

CNPJ: 97.431.829/0001-80

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 013/2021 cujo o objeto é a prestação de serviço de terapia renal substitutiva (hemodiálise intermitente em ambiente hospitalar), promovendo todos os meios e recursos profissionais visando atender aos pacientes internados no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, reajustado o seu valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) acumulado nos períodos de abril de 2022 à março de 2023 de 4,65% (R\$ 42.777,05), e abril de 2023 à março de 2024 de 3,92% (R\$ 37.733,02), e ainda acrescido em 25% (272 unidades – R\$ 248.540,12) o quantitativo dos serviços

VALOR: R\$ 673.163,92

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162–33.90.39.990000–1.600.0000

EMISSION: 26/04/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0624/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3477/2024/2023

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 013/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Davita Nephron Care Serviços de Nefrologia Ltda

CNPJ: 97.431.829/0001-80

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 013/2021 cujo o objeto é a prestação de serviço de terapia renal substitutiva (hemodiálise intermitente em ambiente hospitalar), promovendo todos os meios e recursos profissionais visando atender aos pacientes internados no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, reajustado o seu valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) acumulado nos períodos de abril de 2022 à março de 2023 de 4,65% (R\$ 42.777,05), e abril de 2023 à março de 2024 de 3,92% (R\$ 37.733,02), e ainda acrescido em 25% (272 unidades – R\$ 248.540,12) o quantitativo dos serviços

VALOR: R\$ 159.402,88

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162–33.90.92.990000–1.635.0000

EMISSION: 26/04/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0625/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0578/2024

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 015/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Pioneer Ltda.

CNPJ: 31.231.772/0001-68

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 015/2021, cujo o objeto é a prestação de serviço na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio das Ostras, e reajustado o seu valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) acumulado no período de abril de 2023 à março de 2024 de 3,93%, perfazendo um valor financeiro de R\$ 40.121,40 (quarenta mil, cento e vinte um reais e quarenta centavos), passando assim o valor global contratado a ser de R\$ 1.058.320,51 (um, milhão, cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

VALOR: R\$ 520.042,18

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162–33.90.39.990000–1.600.0000

EMISSION: 26/04/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0626/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0578/2024

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 015/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Pioneer Ltda.

CNPJ: 31.231.772/0001-68

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 015/2021, cujo o objeto é a prestação de serviço na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio das Ostras, e reajustado o seu valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) acumulado no período de abril de 2023 à março de 2024 de 3,93%, perfazendo um valor financeiro de R\$ 40.121,40 (quarenta mil, cento e vinte um reais e quarenta centavos), passando assim o valor global contratado a ser de R\$ 1.058.320,51 (um, milhão, cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

VALOR: R\$ 185.504,83

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162–33.90.39.990000–1.621.0000

EMISSION: 26/04/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0630/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27685/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & G Braga de Paula Laboratório Ltda.

CNPJ: 26.859.846/0001-75

OBJETO: Realização de serviços de exames laboratoriais, atendendo aos usuários da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, durante o período de 09/12/2020 à 28/24/2021, sem cobertura contratual.

VALOR: R\$ 205.315,71  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.93.990000-1.600.0000  
EMIÇÃO: 03/05/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0631/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15252/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45166/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 175/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Super Center Campos de Produtos Médicos e de Tecnologia Eireli  
CNPJ: 23.009.866/0001-69  
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares, para atender a Rede Municipal de Saúde.  
VALOR: R\$ 7.210,50  
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.30.190000-1.621.0000  
EMIÇÃO: 06/05/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0632/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15252/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45166/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 175/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Super Center Campos de Produtos Médicos e de Tecnologia Eireli  
CNPJ: 23.009.866/0001-69  
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares, para atender a Rede Municipal de Saúde.  
VALOR: R\$ 63.195,00  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.190000-1.621.0000  
EMIÇÃO: 06/05/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0642/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17024/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29638/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 144/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Real Nutrição Comércio e Serviços Ltda  
CNPJ: 18.716.271/0001-03  
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis destinadas aos portadores de alergias à proteína do leite de vaca (APLV).  
VALOR: R\$ 34.647,00  
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.32.000000-1.500.0000  
EMIÇÃO: 10/05/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0645/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16589/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33692/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 060/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda  
CNPJ: 23.864.942/0001-13  
OBJETO: Aquisição de medicamentos especiais, para atender as necessidades dos munícipes cadastrados no tratamento especial e para o cumprimento de demandas judiciais.  
VALOR: R\$ 4.950,00  
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837-33.90.30.130000-1.635.0000  
EMIÇÃO: 10/05/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0646/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12112/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45497/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 172/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Bhiomedic Distribuidora Ltda  
CNPJ: 38.625.115/0001-44  
OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos/controlados, necessários para suprir as necessidades do DEAFI e garantir o abastecimento da média/alta complexidade, urgências e emergências.  
VALOR: R\$ 1.490,00  
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837-33.90.30.130000-1.621.0000  
EMIÇÃO: 10/05/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0647/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12112/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45497/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 172/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Bhiomedic Distribuidora Ltda

CNPJ: 38.625.115/0001-44

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos/controlados, necessários para suprir as necessidades do DEAFI e garantir o abastecimento da média/alta complexidade, urgências e emergências.

VALOR: R\$ 49.800,00

DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837-33.90.30.130000–1.635.0000

EMIÇÃO: 10/05/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0648/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16587/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33692/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 060/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Golden Clean Produtos Comerciais Ltda

CNPJ: 15.250.965/0001-00

OBJETO: Aquisição de medicamentos especiais, para atender as necessidades dos municípios cadastrados no tratamento especial e para o cumprimento de demandas judiciais.

VALOR: R\$ 1.670,10

DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837-33.90.30.990000–1.635.0000

EMIÇÃO: 10/05/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0649/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12110/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45497/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 172/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda

CNPJ: 21.681.325/0001-57

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos/controlados, necessários para suprir as necessidades do DEAFI e garantir o abastecimento da média/alta complexidade, urgências e emergências.

VALOR: R\$ 49.050,00

DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837-33.90.30.130000–1.635.0000

EMIÇÃO: 10/05/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0650/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12109/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 45497/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 172/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

CNPJ: 44.734.671/0022-86

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos/controlados, necessários para suprir as necessidades do DEAFI e garantir o abastecimento da média/alta complexidade, urgências e emergências.

VALOR: R\$ 48.960,00

DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837-33.90.30.130000–1.635.0000

EMIÇÃO: 10/05/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0651/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19840/2024

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 045/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda

CNPJ: 54.884.440/0001-88

Objeto: Prorrogação por 06 (seis) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS nº 045/2020 cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de módulo de ar comprimido e módulo de vácuo para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras, incluindo as manutenções preventivas e corretivas, na forma descrita no termo de referência.

VALOR: R\$ 161.400,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.39.990000–1.621.0000

EMIÇÃO: 10/05/2024

Meiriele de Oliveira Carvalho

Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 027/2024**

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

**RESOLVE:**

Art. 1º – APLICAR PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ESCRITA, após apuração dos autos do procedimento administrativo disciplinar nº 30273/2023, à Servidora ANA LUCIA SOUZA DA SILVA, Guarda Civil Municipal matrícula nº 2946-7, por infringir o inciso I, do Art. 29 dispostos no Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras e consequentemente EXTINGUIR a SINDICÂNCIA PUNITIVA instaurada pela Portaria nº 017/2024, nos termos do Art. 153, II da Lei Complementar 066/2019 c/c o Art. 55, II do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2024

**Ana Cristina dos Santos Fraga**  
Corregedora-Geral GCMRO  
Matrícula 6372-0

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15948/2023

Notificante: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Notificado: PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. – CNPJ: 22.259.031/0001-02.

Objeto: Tornar sem efeito a Decisão publicada no Jornal Oficial nº 1666 de 08 de março de 2024 e Aplicação de Penalidade de Advertência – Contrato nº 175/2023, objeto do processo administrativo nº 15948/2023.

1. Tornar sem efeito a Decisão publicada no Jornal Oficial nº 1666 de 08 de março de 2024;
2. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA em razão do descumprimento no que dispõe o prazo estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato nº 175/2023, à Empresa PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI., com a concessão de prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso quanto a penalidade aplicada.

Fundamentação legal: Decreto Municipal 2092/2019.

Rio das Ostras, 17 de maio de 2024.

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
Matrícula: 7608-2

# RELAÇÃO DE TELEFONES

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

[riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis](http://riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis)



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

## PORTARIA 039/2024

PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições;

## RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a readaptação do servidor Francisco Carlos Lima da Silva, Matrícula 019-1, Motorista, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 1 (um) ano a contar de 04/04/2024, conforme Processo 4135/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 22 de maio de 2024.

**Cristiane Menezes Regis**  
Presidente

## PORTARIA 040/2024

CONCEDE FÉRIAS

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos atos de suas atribuições,

## Resolve,

Art. 1.º – CONCEDER férias ao servidor listado no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2024.

**Cristiane Menezes Regis**  
Presidente

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0xx/2024

CONCEDE FÉRIAS

NOME[MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR/DIAS

Claudio dos Santos Neves|262-3|Assessor de Políticas Públicas de Cultura|2022/2023|10/06/2024 a 29/06/2024|20

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2024

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024

ID PNCP 42498600000171-1-002766/2024

SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e 292 ASSESSORIA, PROCURÇÕES E PROJETOS CULTURAIS LTDA 08.293.822/0001-10

OBJETO: objeto do presente instrumento é a locação de estande básico na 16ª Rio Artes Manuais através de empresa representante nas condições estabelecidas no Termo de Referência

ASSINATURA: 19/04/2024

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Programa de Trabalho Nº: 13.392.0078.2.788

Elemento de Despesa Nº: 3.3.90.39.99.00.00 – 104 1.704.0104

Nota de Empenho Nº: 080/2024 Emitida em 19/04/2024

PARECER JURIDICO: 17/04/2024 D.M.B.N./ PGM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso I da Lei Federal 14133/2021 c/c Decreto Municipal 3884/2024

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2024 (APENSO AO PA 222/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023

SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ 06.217.899/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado e iluminação para atender a estrutura operacional do evento que será realizado e apoiado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC Show Musical Orquestra de Sopro Nova Aurora - 27/04 às 20h - Concha Acústica.

ASSINATURA: 26/04/2024

PRAZO: 31/12/2024

NOTA DE EMPENHO Nº: 086/2024  
EMITIDA EM: 26/04/2024  
VALOR: R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0076.3.442  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

PARECER JURIDICO: 30/01/2023 / M.M.M.R  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2024 (APENSO AO PA 222/2023)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023  
SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura  
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ 06.217.899/0001-85  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, palcos, fechamentos e tendas para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados e apoiados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura no mês de maio de 2024: Samba do Trabalhador – Lançamento do Livro "Lutos" - Choro da Maria -Soul da Casa – Kid's Music, com datas e horários de acordo com a ordem de execução.  
ASSINATURA: 30/04/2024  
PRAZO: 31/12/2024

NOTA DE EMPENHO Nº: 095/2024  
EMITIDA EM: 30/04/2024  
VALOR: R\$ 12.097,00 (doze mil e novecentos e sete reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0076.3.442  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº 096  
EMITIDA EM 30/04/2024  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.3.450  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00  
VALOR DA NOTA: R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$16.507,00 (dezesesseis mil e quinhentos e sete reais)

PARECER JURIDICO: 30/01/2023 / M.M.M.R  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2024 (APENSO AO PA 222/2023)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023  
SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura  
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e FP AUDIO LTDA - CNPJ 03.736.955/0001-08  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de banheiros químicos para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC no mês de maio de 2024: Samba do Trabalhador – Choro da Maria – Soul da Casa – Roda Cultural 3 Morrinhos, com datas e horários de acordo com a ordem de execução.  
ASSINATURA: 30/04/2024  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 1.836,00 (um mil oitocentos e trinta e seis reais)  
NOTA DE EMPENHO Nº: 076/2024  
EMITIDA EM: 30/04/2024  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0076.3.442  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00  
PARECER JURIDICO: 30/01/2023 / M.M.M.R  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

#### EXTRATO DE CONTRATO 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023  
SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura  
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e INSANO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 21.294.150/0001-25  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de operacionalização de contratação de shows musicais que serão realizados no mês de maio em função da manutenção dos projetos realizados e apoiados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura: Samba do Trabalhador (01/05/2024) - Choro da Maria (05/05/2024) – Soul da Casa "Especial Dia das Mães" (10/05/2024).  
ASSINATURA: 05/04/2024  
PRAZO: 90 dias  
VALOR: R\$ 8.892,00 (oito mil e oitocentos e noventa e dois reais)

NOTA DE EMPENHO Nº: 098/2024  
EMITIDA EM: 30/04/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.788  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

PARECER JURIDICO: 05/04/2023 / M.M.M.R  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2024 (APENSO AO PA 222/2023)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023  
SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura  
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ 06.217.899/0001-85  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, palcos, fechamentos e tendas para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados e apoiados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura na segunda quinzena de maio de 2024: Kid's Music – Brilho Negro – Som do Mar do Norte "Especial Blues" e Pôr do Som "Especial Blues", com datas e horários de acordo com a ordem de execução.  
ASSINATURA: 17/05/2024  
PRAZO: 31/12/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 109  
EMITIDA EM 17/05/2024  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.788  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00  
VALOR DA NOTA: R\$9.740,00 (nove mil e setecentos e quarenta reais)

NOTA DE EMPENHO Nº 110  
EMITIDA EM 17/05/2024  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.3.450  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00  
VALOR DA NOTA: R\$8.000,00 (oito mil reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$17.740,00 (dezessete mil e setecentos e quarenta reais)

PARECER JURIDICO: 30/01/2023 / M.M.M.R  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

#### EXTRATO DE CONTRATO 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023  
SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura  
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e INSANO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 21.294.150/0001-25  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de operacionalização de contratação de shows musicais que serão realizados no mês de maio em função da manutenção dos projetos realizados e apoiados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura: Kids Music - Som do Mar do Norte "Especial Blues" – Pôr do Som "Especial Blues", com datas e horários de acordo com a ordem de execução.  
ASSINATURA: 17/05/2024  
PRAZO: 90 dias  
VALOR: R\$ 21.094,00 (vinte e um mil e noventa e quatro reais)

NOTA DE EMPENHO Nº 111  
EMITIDA EM 17/05/2024  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.3.450  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00  
VALOR R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais)

NOTA DE EMPENHO Nº 112  
EMITIDA EM 17/05/2024  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.788  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00  
VALOR R\$ 7.654,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)

PARECER JURIDICO: 05/04/2023 / M.M.M.R  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº: 011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023  
SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura  
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e INSANO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. – CNPJ: 21.294.150/0001-25  
OBJETO: Alteração necessária devido ao mau tempo no dia 30/03/2024 o show "Homenagem ao Dia Nacional do Circo" precisou ser cancelado, dado que inviável a realização em período chuvoso.

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 5.692,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais)  
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 046/2024  
VALOR CANCELADO: R\$ 2.492,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais)  
EMITIDA EM 27/02/2024  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.788  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias  
PARECER JURÍDICO: 06/05/2024 / D.M.B.N

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº: 012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2024 (APENSO AO PA 222/2023)  
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023  
SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura  
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ 06.217.899/0001-85  
OBJETO: Alteração necessária devido ao mau tempo do dia 24/03/2024, o evento previsto "Brilho Negro" não foi realizado, mas parte da estrutura já havia sido montada, tendo sido cancelado o restante. E o mau tempo do dia 30/03/2024 ocasionou o cancelamento do evento "Homenagem ao Dia Nacional do Circo", dado que inviável a realização em período chuvoso.  
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 9.752,00 (nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais)  
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 048/2024  
VALOR CANCELADO: R\$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais)  
EMITIDA EM 28/02/2024  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.788  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias  
PARECER JURÍDICO: 25/04/2024 / D.M.B.N

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº: 013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2024 (APENSO AO PA 222/2023)  
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023  
SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura  
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e FP AUDIO LTDA - CNPJ 03.736.955/0001-08  
OBJETO: Alteração necessária devido ao mau tempo do dia 30/03/2024 o evento "Homenagem ao Dia Nacional do Circo" precisou ser cancelado, dado que inviável a realização em período chuvoso.  
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 1.977,00 (mil novecentos e setenta e sete reais)  
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 076/2024  
VALOR CANCELADO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)  
EMITIDA EM 18/04/2024  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.788  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias  
PARECER JURÍDICO: 16/04/2024 / D.M.B.N

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº: 024/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2024 (APENSO AO PA 222/2023)  
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023  
SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura  
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ 06.217.899/0001-85  
OBJETO: Alteração necessária devido a necessidade de mudança de localidade, o evento previsto "Abertura e Show de Orquestra" precisará ser cancelado, dado que o pedido de estrutura para cada evento é feito baseado no local de sua realização.  
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 34.633,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais)  
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 077/2024  
VALOR CANCELADO: R\$ 20.950,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta reais)  
EMITIDA EM 17/04/2024  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.788  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias  
PARECER JURÍDICO: 26/04/2024 / D.M.B.N

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**OSTRASPREV**

**Rio das Ostras Previdência**

#### CONVOCAÇÃO

JUNTA MEDICA PREVIDENCIÁRIA

Em complementação a convocação realizada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras – Edição nº 1688, publicada em 15 de maio de 2024 na página 42 e ainda,

Em cumprimento a Lei Municipal nº 2639, de 20 de abril de 2022, informamos que, além dos servidores informados CONVOCAÇÃO supramencionada, foram convocados também os servidores e/ou interessados abaixo listados para comparecer à JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, que foi realizada na sede desta autarquia, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ, no dia 21 de maio de 2024 às 14h.

NOME| MATRÍCULA ou CPF| PROCESSO| ASSUNTO  
JOSE ROBERTO DA SILVEIRA | 854-0 (aposentado) | 37/2023S | Solicitações gerais  
RACHELL INES OLIVIERI DE PAULA | 2095-8| 15335/2024| Aposentadoria

Rio das Ostras, 21 de maio de 2024.

**Silvio da Silva Correa**  
Diretor Geral de Previdência

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 13300/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 24 de abril de 2024, os proventos referentes à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora GEYSA AZEVEDO MULLER, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, matrícula nº 1962-3, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

|                                      |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| Vencimento básico =                  | R\$ 6.735,23        |
| Triênio – 35% do vencimento básico = | R\$ 2.357,33        |
| <b>Total =</b>                       | <b>R\$ 9.092,56</b> |

Rio das Ostras, 20 de maio de 2024.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 12560/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 06 de maio de 2024, os proventos referentes à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora LUCILENE DE FREITAS, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 4310-9, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

|                                      |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| Vencimento básico =                  | R\$ 2.997,62        |
| Triênio – 35% do vencimento básico = | R\$ 1.049,17        |
| <b>Total =</b>                       | <b>R\$ 4.046,79</b> |

Rio das Ostras, 17 de maio de 2024.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 14252/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 06 de maio de 2024, os proventos referentes à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor VANILSON DA CONCEIÇÃO MOREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 1928-3, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

|                                      |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| Vencimento básico =                  | R\$ 2.551,91        |
| Triênio – 40% do vencimento básico = | R\$ 1.020,76        |
| <b>Total =</b>                       | <b>R\$ 3.572,67</b> |

Rio das Ostras, 17 de maio de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

ERRATA DA APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Referente aos proventos de  
INACIO TAVARES DE OLIVEIRA  
(Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1689 de 17 de maio de 2024, página 37)

ONDE SE LÊ:

[...] em virtude do processo apenso nº45/2024 de averbação de Tempo de Contribuição, [...]

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |

LEIA-SE:

[...] em virtude do processo nº 48/2024B do OstrasPrev, [...]

Rio das Ostras, 21 de maio de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

CONHEÇA  
NOSSOS

PROJETOS  
ESPORTIVOS

riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos

## ATOS DO LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

## PORTARIA N º 058/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Vacância do Cargo Público de Agente de Segurança, ocupado pelo Servidor AGUINALDO TITO DA SILVA, em consequência do falecimento do mesmo, em 09 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 22 de maio de 2024.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

## MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 022/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr:

Claudio Henrique Da Silva

## JUSTIFICATIVA:

A presente homenagem é necessária pelo excelente trabalho e histórico do Sr. Claudio Henrique da Silva, morador do município há 20 anos e Presidente da Cooperativa de Transporte Público - COOPENSEADA desde 2004, além de ser empresário no ramo gráfico.

É uma conquista notável dedicar duas décadas ao serviço como presidente de uma cooperativa de transporte público. Durante esse período, o Sr. Claudio desempenhou um papel vital na garantia de acesso da comunidade a serviços de transporte confiáveis e eficientes. Sua liderança foi fundamental para enfrentar desafios, promover inovações e manter os padrões de qualidade.

Sua dedicação incansável e visão foram fundamentais para o sucesso da cooperativa e o bem-estar dos passageiros e funcionários ao longo desses 20 anos. Sua contribuição não apenas melhorou a qualidade de vida dos membros da comunidade, mas também deixou um legado duradouro de integridade e comprometimento.

Como conselheiro Fiscal da Organização das Cooperativas do Brasil OCB/RJ há 16 anos, vinculada ao governo federal SESCOOP, demonstrou um compromisso inabalável com a promoção da transparência, integridade e responsabilidade dentro do setor cooperativo. Sua vigilância meticulosa e habilidade em lidar com questões complexas foram fundamentais para assegurar que as cooperativas operassem em conformidade com as melhores práticas e princípios éticos.

Esse resumo da trajetória do Sr. Claudio Henrique da Silva em prol de Rio das Ostras ainda é pequeno considerando suas realizações no município. Portanto, a presente homenagem se faz mais do que necessária pelo reconhecimento de toda essa dedicação e carinho aos nossos munícipes. São reconhecimentos como este que merecem os aplausos da sociedade. Assim, fazendo-se merecedor desta homenagem, indico o Sr. Claudio Henrique da Silva ao recebimento da Moção de Congratulações e Aplausos da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2024.

**João Francisco de Souza Araújo**  
Vereador autor

## MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 028/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

MARCO ANTONIO PEREIRA LAINO  
1º Sargento da Polícia Militar

WELLINGTON HORTA DO VALE  
3º Sargento da Polícia Militar

RONILSON MACHADO MACIEL  
3º Sargento da Polícia Militar

RAFAEL DUARTE PEREIRA DA CUNHA  
Soldado da Polícia Militar

## Justificativa

Pelos excelentes serviços prestados a população do estado do Rio de Janeiro, através de prisões e apreensões. Garantindo a segurança pública, a ordem e a proteção de toda população do Rio de Janeiro. Sendo assim, exemplos de homens e militares. Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 024/2024**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, requer que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, a seguinte aos Senhores.

RAULSON RODRIGUES ARRUDA  
(3 SGT 3ª CIA 32º BATALHÃO)

LEONARDO ALVES DE ANDRADE  
(CB 3 3ª CIA 32º BATALHÃO)

JULIO CESAR DA FONSECA RIBEIRO  
(1º SGT PM UNIDADE CPRV)

STEFAN GUBOVIC JÚNIOR  
(3º SGT PM UNIDADE CPRV) e

RODRIGO RAMOS PINHEIRO  
(3º SGT PM UNIDADE CPRV)

Por suas inestimáveis atuações e pelos excelentes serviços prestados no exercício de suas funções, observando as necessidades do Município no qual estão lotados, auxiliando a proteção e garantindo a segurança pública, dentro do possível.

O projeto é uma referência nacional e internacional de interação social, educação ambiental e prevenção a afogamentos. Sabemos a importância da iniciativa na formação de jovens cidadãos mais conscientes e como isso impacta em praias mais limpas e seguras para todos

Em meu nome, e em nome de toda a Casa Legislativa, os parabênizos, fazendo questão de lhes conferir a presente Moção de Congratulações e Aplausos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2024.

**Ronald Medeiros Batista**  
Vereador

**REQUERIMENTO Nº 019/2024**

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER, à Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer e, também, à Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, que, dentro do prazo regimental, prestem as seguintes informações – inclusive com o envio de documentos por via eletrônica – acerca da obra de complementação da Escola de Ensino Fundamental Village Situada à Rua Irmã Faustina – Loteamento Village – Rio das Ostras/RJ:

- (i) qual o prazo de início e de término da obra bem como as prorrogações concedidas, esclarecendo o atual prazo de término;
- (ii) que seja fornecida cópia integral do procedimento licitatório prévio à contratação, valores estimados, forma de licitação, minuta do edital do certame, ata da sessão de licitação, projeto básico (caso existente), Termo de Referência (TR) e similares;
- (iii) que seja apresentado o valor pago até a presente data individualizado por cada medição, indicando, ainda, em cada medição, o nome do (s) fiscal (is) responsáveis e materiais utilizados;
- (iv) que seja esclarecidas eventuais divergências entre os itens objetos da licitação e Termo de Referência dos itens porventura utilizados pela empresa particular, deixando claro, ainda, os motivos que levaram ao (s) fiscal (is) procederem ao recebimento de materiais diversos do inicialmente previstos bem como se houve informação aos órgãos de controle interno municipal e ao órgão jurídico municipal acerca das modificações;
- (v) que sejam apresentadas as manifestações do responsável técnico pela obra em questão acerca das mudanças estruturais realizadas;
- (vi) que haja a indicação do valor atualizado já gasto pelo Poder Público municipal na obra em questão bem como qual a previsão do valor total a ser pago, esclarecendo, ainda, o montante de diferença daquele inicialmente estimado quando da promoção do certame licitatório e do valor do lance da empresa vencedora.
- (vii) que sejam apresentados os Diários de Obras da obra em questão, indicando ainda quantos trabalhadores laboram no dia a dia do local e há quanto tempo
- (viii) qual é o percentual de conclusão da obra na presente data e que seja informado se o cronograma se encontra dentro do previsto ou em atraso com o cronograma inicialmente previsto – fundamentando tecnicamente os motivos que levaram à eventual discrepância;

(ix) qual o percentual da obra já foi efetivamente concluído e quais as mudanças promovidas em relação ao inicialmente previsto no Projeto Básico e no Termo de Referência (TR);

(x) qual é a previsão de conclusão da obra e quais os motivos que porventura levem ao atraso e aumento do valor inicialmente previsto;

(xi) se houve a aplicação de quaisquer espécies de sanções administrativas decorrentes de não cumprimentos de cláusulas/obrigações contratuais da empresa particular e, em caso positivo, apontar quais foram tais sanções;

(xii) que informe qual foi a garantia legal prestada pela vencedora da licitação e onde se encontra disponível em prol do Poder Público municipal;

(xiii) que sejam encaminhadas cópias de todos os processos administrativos relacionados ao objeto em questão, desde o início prévio ao certame licitatório quanto eventuais impugnações ao edital e decisões administrativas, processos de medição, de pagamentos, e todos os demais existentes até a presente data.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2024.

**Joelson Vinicius Horato do Camo**  
Vereador

#### **JUSTIFICATIVA**

Recentemente, após vários pedidos advindos da população riostrense, estive pessoalmente na obra em questão e pude constatar aparentes irregularidades, discrepâncias entre a data do início da obra, seu atual estágio, itens utilizados e outras que necessitam de apuração através do exercício da função precípua inerente aos integrantes do Poder Legislativo para que se possa atuar de maneira esmerada e adequada acerca do objeto em questão.

Considerando que o início da obra já se deu há algum tempo e a essencialidade do Poder Legislativo fiscalizar de forma própria a situação da obra desde o início, os materiais utilizados, sua concordância com os itens integrantes do Termo de Referência (TR) de quando da realização do certame, culminando no envio dos autos do processo administrativo que envolva todo o objeto da obra, por via eletrônica, é que se faz obrigatória a elaboração do presente Requerimento.

Por conta disso, elaboro o presente Requerimento a fim de que o Poder Executivo preste informações e envio de todos os documentos exigidos a fim de que haja a efetiva fiscalização pelos integrantes da Casa Legislativa Municipal sobre a obra em questão

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

**Joelson Vinicius Horato do Camo**  
Vereador

#### **INDICAÇÃO Nº. 094/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que, através do ato normativo adequado, institua um Programa “Riostrense em Dia” ou de denominação similar, para dar descontos no pagamento de débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa e com origem de cobrança até 31 de dezembro de 2023.

#### **Justificativa**

A presente proposição tem como finalidade permitir aos munícipes de quitar suas obrigações com o Poder Público Municipal que porventura não estejam adimplidas, trazendo benefício tanto para a Fazenda Pública quanto para os cidadãos.

O abatimento pode chegar a 100% das multas e dos acréscimos moratórios, e os interessados terão então um prazo determinado para emitir as guias à vista ou requerer o parcelamento de contas relacionadas a IPTU, ISS, ITBI, taxas e multas de posturas, dentre outras.

Os débitos tributários referem-se a impostos, e os não tributários dizem respeito a multas ambientais e do PROCON, por exemplo.

Os percentuais de descontos oferecidos devem variar de acordo com o tipo de pagamento escolhido pelo contribuinte. Assim, por exemplo, quem regularizasse a dívida à vista teria um abatimento de 100% nas multas e nos acréscimos moratórios e pagar apenas o equivalente ao montante original corrigido pela inflação, acrescido de despesas processuais. O parcelamento em até 06 (seis) vezes consecutivas permitirá redução de 80%, por sua vez apenas a título exemplificativo.

Logo, além de permitir a regularização de débitos com descontos, o Programa em questão dará ao cidadão a chance de evitar, por exemplo, bloqueio online de contas bancárias e leilões de bens, sem prejuízo algum ao Poder Público Municipal.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº. 136/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que todos os contratos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, em razão de sua natureza intelectual e complexidade técnica, sejam fiscalizados exclusivamente por servidor público municipal efetivo, engenheiro civil ou arquiteto, conforme a natureza do contrato, ressalvada a hipótese de impossibilidade justificada para tanto.

**Justificativa**

A presente medida é que se dê preferência ao servidor efetivo, dentro dos quadros do Município de Rio das Ostras, para realizar a função de fiscalização de contratos que envolvem o ente público municipal, na área de obras e serviços de engenharia ou similares, preferencialmente sobre os demais que possuam vínculo com a Administração, como os servidores públicos comissionados e contratados

Apesar de a Lei nº 8.666/93 não dispor expressamente que a função de fiscal do contrato deve ser exercida por um servidor efetivo, infere-se que, pela natureza das atribuições do fiscal, é recomendável a designação de um servidor com vínculo permanente. Ademais, o servidor designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato será o responsável pelo recebimento do objeto contratual (art. 73, I, "a", da Lei nº 8.666/93).

Logo, com o intuito de evitar pressões para o recebimento do objeto do contrato em troca da manutenção do cargo do servidor, recomenda-se evitar a designação de servidores com vínculo precário com o Poder Público, inclusive para se evitar trocas constantes entre do servidor responsável pela fiscalização de um contrato em si eis que no caso de servidor comissionado não há garantias efetivas acerca da fiscalização.

A medida acompanha as disposições expressas do art. 37, II, da Carta Magna e do artigo 29 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras (Lei Complementar 066/2019).

Haveria uma preferência dos servidores públicos efetivos com capacidade técnica e conhecimento integrantes do quadro público municipal para exercerem a função de fiscal de contratos administrativos, sendo excepcional a designação de servidores públicos comissionados e contratados para tanto.

A implementação da preferência ora sugerida poderá se dar por meio de implementação ou alteração legislativa de iniciativa do Chefe do Poder Executivo ou outro ato normativo inferior que entenda adequado e eficaz.

Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº. 137/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, perante a crise do transporte público de Rio das Ostras, autorize, por ato próprio, que os motoristas permissionários que se encontrem sem veículo ou com veículo impróprio para o transporte, que possam exercer suas atividades de motoristas no sistema de transporte de coletivo de passageiros de Rio das Ostras em outro veículo sem necessidade de alteração da permissão ou obtenção de uma nova permissão.

**Justificativa**

A indicação em questão autoriza que aquele que já possui permissão para realizar o transporte público de passageiros no âmbito do Município de Rio das Ostras não necessite obter uma nova permissão ou alteração da sua atual permissão por ato do Chefe do Poder Executivo para continuar o exercício de suas funções laborais no caso de não possuir momentaneamente veículo para tanto ou seu veículo estiver em condições inadequadas, se permitindo que use outro veículo no mesmo estilo e condições, a fim de dar continuidade à prestação do serviço público.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº. 138/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie um sistema de embarque e de desembarque para alunos a fim de disciplinar o trânsito em locais próximos às escolas situadas no território do município, incluindo a colocação de placas, cones de plásticos removíveis, apetrechos tecnicamente recomendáveis, auxílio da Guarda Civil Municipal, e outras medidas passíveis de adoção.

**Justificativa**

Nos arredores de escolas do município há, nos horários de entrada e saída dos alunos, grandes congestionamentos e muitas vezes acidentes ou colocação em risco das pessoas que ali se encontram, pois não existe o mínimo de atuação do Poder Público orientando o trânsito na grande maioria dos locais.

Trata-se de uma reclamação constante dos pais, alunos, motoristas de vans escolares e motoristas de vans da cidade, pois em muitas escolas sequer há demarcação de áreas de estacionamento.

Nas escolas onde há demarcação de estacionamento de veículos escolares não há respeito por não haver fiscalização por parte do órgão responsável.

Embora mesmo sem demarcação, o embarque e desembarque de alunos é algo tão importante que o respeito à parada de veículos escolares em frente às escolas deveria ser automático por parte da população em geral.

Sala das Sessões, 06 de março de 2024.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

#### **INDICAÇÃO Nº.184/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que celebre convênios, parecerias, contratos ou outros atos administrativos similares com Organizações Sociais em geral (entidades do Terceiro Setor) – contratando-as – para que haja uma prestação mais adequada pela Administração Pública Municipal no que diz respeito aos serviços de saúde genericamente ofertados à população nas Unidades de Saúde, Postos de Saúde, Hospitais Públicos e Unidades de Pronto Atendimento, dentre outros.

#### **Justificativa**

É cada vez mais clara a necessidade de adoção de posturas ativas pelo Poder Público a fim de que haja a concretização de direitos fundamentais, em especial, o direito fundamental à saúde, garantido constitucionalmente a todos os cidadãos como um dever do Estado.

De fato, a população precisa de Unidades de Saúde e Postos de Saúde funcionando cada vez melhor e com o maior número de profissionais capazes possível a fim de que haja um atendimento de qualidade aos cidadãos, cabendo à Administração concretizar de forma efetiva o direito à saúde através de preceitos de boa gestão e transparência, ou seja, garantir um atendimento adequado à população, algo que deverá ser objeto de análise pelo Poder Executivo, inclusive com a efetiva implantação de administração de setores da saúde por entidades integrantes do chamado Terceiro Setor, inclusive na UPA municipal – como já ocorre em vários municípios de todo o Brasil.

Recentemente, a pandemia do coronavírus assolou o Mundo inteiro, mas a verdade é que, em âmbito local, deixou ainda mais clara a precariedade da saúde pública sob todos os ângulos possíveis de incidência, motivo pelo qual não se pode mensurar esforços para que, passo a passo e em conjunto com a sociedade civil organizada, sejam adotadas políticas públicas transparentes e eficazes para a solução de demandas sociais envolvendo a saúde.

O termo citado, “Terceiro Setor”, abrange basicamente a sociedade civil, destacando-se que são entidades da iniciativa privada – e não entidades criadas pelo Estado –, mas que exercem atividades sociais relevantes sem buscar o lucro, isto é, são entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que desempenham atividades de interesse social mediante vínculo formal de parceria com o Estado.

Logo, a indicação vai ao encontro dos anseios populares acerca do tema e não traria qualquer prejuízo à Administração Pública, mas, ao contrário, um atendimento ao que determina o constituinte originário, algo que já foi inclusive objeto de proposições anteriores por esta nobre Casa de Leis, mas que, infelizmente, até o presente momento não se efetivou, razão pela qual se apresenta necessária a indicação ora apresentada.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

#### **INDICAÇÃO Nº 185/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que regulamente, em âmbito municipal, e promova todos os atos necessários a criação de estacionamentos rotativos através de estudos adequados para tanto nos locais em que há grande rotatividade e tráfego de veículos, como já acontece em vários Municípios do país como, por exemplo, nas cidades de Petrópolis e Búzios.

#### **Justificativa**

A implementação de estacionamentos rotativos através de estudos de mobilidade urbana próprios garantirá maior facilidade no tráfego de veículos, arrecadação do ente público municipal e garantia de que segurança aos condutores.

Evidente que o estudo prévio e a oitiva da sociedade civil organizada como um todo é essencial para a implementação de estacionamentos rotativos, até porque devem se voltar para áreas específicas, mas, por outro lado, o Poder Executivo possui servidores e secretarias mais do que capazes para a promoção do estudo necessário e auxiliar no desenvolvimento da cidade.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº. 195/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que celebre convênios, parecerias, contratos ou outros atos administrativos similares com hospitais e clínicas privadas em geral na cidade a fim de que sejam realizadas as cirurgias emergenciais, urgentes e eletivas dos munícipes.

**Justificativa**

É cada vez mais clara a necessidade de adoção de posturas ativas pelo Poder Público a fim de que haja a concretização de direitos fundamentais, em especial, o direito fundamental à saúde garantido constitucionalmente a todos os cidadãos como um dever do Estado.

A indicação vai ao encontro dos anseios populares acerca do tema e não traria qualquer prejuízo à Administração Pública, mas sim um atendimento ao que determina o constituinte originário, algo que já foi inclusive objeto de proposições anteriores por esta nobre Casa de Leis, mas que, infelizmente, até o presente momento não se concretizou, razão pela qual se apresenta necessária a indicação ora apresentada.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

**Ronald Medeiros Batista**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 246/2024**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja disponibilizado, em benefício do Corpo de Bombeiros Militar, um imóvel localizado em ponto estratégico do Município a fim de facilitar a prestação dos serviços.

**JUSTIFICATIVA**

Com a construção do novo shopping em Rio das Ostras – Shopping Plaza, todos nós presenciamos o grande fluxo de veículo na Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, conhecida como Estrada do Contorno e, conseqüentemente, os engarrafamentos.

O Corpo de Bombeiros fica localizado próximo ao novo shopping, e não é difícil perceber os transtornos que tem sido provocados aos agentes quando saem para prestar socorro e cumprir suas atribuições. Atualmente, o prédio em que funciona a CBMERJ de fato encontra-se em um bairro que está em pleno desenvolvimento e que certamente traz um prejuízo para as funções típicas da corporação.

Além do mais, todos têm visto o grande número de acidentes nas ruas de Rio das Ostras, e os bombeiros possuem um papel fundamental na prestação de socorro, razão pela qual exige-se que os mesmos estejam sediados em ponto estratégico do Município.

Dessa forma, indicamos que o Município, como forma de valorizar a instituição e os profissionais que ali atuam, faça a doação ou disponibilize um outro imóvel para o funcionamento do Corpo de Bombeiros. Na eventualidade de não possuir nenhum prédio vago, que seja disponibilizado um terreno e feita a intermediação com o Governo do Estado para a construção de uma nova sede.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 29 de abril de 2024.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 249/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, QUE SEJA ENCAMINHADO UM PROJETO DE LEI PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO VII CONCURSO PUBLICO.

**Justificativa**

O prazo de validade e de eventuais prorrogações de concursos públicos são apresentados, conforme determina a legislação, no edital do certame. Esse prazo garante estabilidade para o próprio Poder Público, que conta com um prazo não apenas para correr a burocracia até a investidura dos aprovados nos cargos, empregos ou funções públicas, mas também para que o município possa repor seu quadro de servidores no período seguinte em função de novos desligamentos, promoções, transferências e/ou aposentadorias. Em meio à pandemia, eventuais desligamentos, promoções, transferências e/ou aposentadorias seguem ocorrendo, mas o município não conseguirá realizar ou mesmo planejar novos concursos públicos nos meses que restam de 2024 e, talvez, até meados de 2025. Nesse sentido, a prorrogação do prazo de validade do concurso garante aos poderes do nosso Município a estabilidade de contar com um cadastro de reserva de candidatos aprovados em concurso já realizado. De outra parte, consideremos os esforços econômicos e orçamentários dos poderes públicos em todas as esferas no combate à Covid-19 que secundarizam nesse momento a investidura de aprovados para cargos, empregos ou funções públicas não consideradas essenciais ao período de enfrentamento à pandemia. O próprio esforço de manter a população Riostrense em distanciamento social e a suspensão de serviços não essenciais tornam sem sentido a eventual nomeação de novos servidores nessas

funções. Esses novos servidores que seriam investidos em um período de “normalidade”, terão de ser nomeados após o período da pandemia – e não faria sentido algum causar despesas aos cofres públicos pela realização de novos certames posteriores em decorrência da expiração de prazos de concursos em meio à essa crise. Ainda é preciso considerar que não podemos permitir que sejam causados eventuais prejuízos àqueles já aprovados e/ou selecionados através de concurso e/ou seleção pública e que possuem expectativa do direito à nomeação. Há o risco de o prazo de validade expirar e essas pessoas não poderem mais ser nomeadas ou contratadas em razão disso, sem que tenham dado causa ao problema. Vale lembrar que a questão pode gerar inclusive demandas judiciais por iniciativa daqueles que passaram dentro do número de vagas previsto no edital, os quais, segundo o STF, tem, em princípio, direito subjetivo à nomeação (Recursos Extraordinários nº 837.311 e nº 598.099). Defendemos através desse Projeto de Lei, portanto, a prorrogação do prazo de validade do concurso já realizados e com prazo de validade até 31 de dezembro de 2024, para que posteriormente os Poderes Públicos do nosso Município possam investir nos cargos e funções de que necessitam para o pleno funcionamento de Rio das Ostras, as pessoas atualmente constantes nos cadastros de aprovados. De forma alguma, cabe salientar, o presente Projeto de Lei fere as leis que orientam os concursos públicos no Brasil, nem altera os editais de concursos realizados, tampouco interfere nos critérios objetivos para admissão e provimento de cargos públicos. O presente PL tão somente traz uma adequação sob o ponto de vista de seus prazos de validade à situação pandêmica pela qual passamos e que ninguém poderia prever quando planejou e organizou a realização dos mesmos. Peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desse PL, confiante na compreensão dos colegas sobre seu caráter de justiça aos aprovados nos concursos e de garantia da eficiência administrativa aos órgãos dos Poderes do nosso município para o enfrentamento e retomada da normalidade após a superação da pandemia.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

**Joelson Vinicius Horato do Carmo**  
Vereador

### **INDICAÇÃO Nº. 250/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, QUE CUMPRA A LEI 2739/2022 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA E REVOGA EXPRESAMENTE AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.520, DE 1º DE JULHO DE 2011 E 1.805, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Art. 32. O Município estabelece 02 (dois) Conselhos Tutelares, para atender a configuração geográfica e administrativa, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações a seus direitos, assim como os indicadores sociais, conforme resolução 139/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

- I- Conselho Tutelar I – CT-I;
- II- Conselho Tutelar II – CT-II

Justificativa

Criar o segundo Conselho Tutelar em nossa cidade significa ampliar a rede de garantia de direitos na qual esse importante órgão é o principal ator, sendo a principal porta de entrada para denúncias e diligências envolvendo as crianças e adolescentes. Também entendemos a dificuldade que os conselheiros tutelares enfrentam pela geografia de nossa cidade: ter a sede dos conselhos tutelares mais próximo da população impacta positivamente no atendimento”, afirmou o vereador Joelson. A legislação nacional prevê um conselho tutelar para cada 100 mil habitantes. Rio das Ostras já ultrapassou os 160 mil habitantes e, por isso, está fazendo as adequações necessárias, explicou, detalhando que o primeiro núcleo vai cobrir os bairros mais próximos; o segundo núcleo, parte do Mar do Norte, Cantagalo, Rocha Leão e outros. O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com previsão legal no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA). Trata-se de importante conquista da sociedade para o combate à violação de direitos. Os Conselheiros Tutelares são eleitos de forma direta pelos cidadãos, em processo de escolha unificado no País, conforme previsão do artigo 139 do ECA. O Estatuto define a atividade exercida pelos Conselheiros como serviço público relevante. Em suas disposições gerais, a proposta ora apresentada prevê que os Conselhos Tutelares devem possuir estrutura que permita o adequado desempenho das atribuições e competências dos Conselheiros e o acolhimento digno ao público, respeitando as orientações emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda. Hoje, essas diretrizes são emanadas pela Resolução Conanda nº 170, de 2014.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2024.

**Joelson Vinicius Horato do Carmo**  
Vereador

### **INDICAÇÃO Nº. 251/2024**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feito Pavimentação Asfáltica no trecho da Rua 09 esquina com a Rua 10 – Serramar.

Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores, pois os buracos existentes na referida rua estão em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo, por conta das chuvas e a falta de manutenção. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, causando transtornos e colocando em risco, não só o trânsito, mas também a segurança dos moradores. Por fim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da indicação, peço a colaboração de todos os edis para sua aprovação.

Sala das sessões, 06 de maio de 2024.

**André dos Santos Braga**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 252/2024**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita a solicitação de Pavimentação Asfáltica na Rua 10 em frente ao N°180 (próximo à rua 9) – Serramar.

## Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores, pois os buracos existentes na referida rua estão em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo, por conta das chuvas e a falta de manutenção. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, causando transtornos e colocando em risco, não só o trânsito, mas também a segurança dos moradores. Por fim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da indicação, peço a colaboração de todos os edis para sua aprovação.

Sala das sessões, 06 de maio de 2024.

**André dos Santos Braga**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 255/2024**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita a solicitação de Nivelamento, Patrolamento e Pavimentação Asfáltica na Rua Coronel Barcelos Feio quadra 79 e quadra 78, transversal com a Rua Pernambuco (próximo a loja de material de construção do Paulo) – Cidade Beira Mar.

## Justificativa

Trata-se de reivindicação dos moradores, pois os buracos existentes na referida rua estão em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo, por conta das chuvas e a falta de manutenção. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, causando transtornos e colocando em risco, não só o trânsito, mas também a segurança dos moradores. Por fim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da indicação, peço a colaboração de todos os edis para sua aprovação.

Sala das sessões, 06 de maio de 2024.

**André dos Santos Braga**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 257/2024**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, QUE SEJA CRIADO O PROGRAMA ESCOLA SEGURA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

## Justificativa

Toda e qualquer sociedade só evolui por meio da educação. Homens e mulheres formalmente educados contribuem mais para a comunidade em que vivem. Daí a importância de o Poder Público garantir a segurança para que jovens, crianças e adolescentes possam frequentar suas escolas de forma tranquila e num ambiente propício à aprendizagem. Aliás, um dos grandes motivos para a ocorrência da evasão escolar tem sido a falta de segurança que os alunos enfrentam diuturnamente para terem acesso aos conhecimentos que lhes garantirão um futuro melhor. O ataque em uma creche de Blumenau, deixou ao menos quatro crianças mortas, marcou ao menos o 20º ataque em escola no Brasil desde 2002. De acordo com um levantamento feito pelo Instituto Sou da Paz no final de novembro do ano passado, desde 2002 o Brasil registrou 12 episódios de ataques com armas de fogo em escolas brasileiras. Além disso, a CNN levantou ao menos oito episódios de violência no ambiente escola utilizando também outros tipos de arma, como facas. A definição de segurança escolar, contida na proposição legislativa em tela, respeita o pacto federativo, na medida em que atribui responsabilidades a todos os entes federados, nas três esferas, mas considera também o fato de, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, existem sistemas de ensino federais, estaduais e municipais. Assim, todos passam a ter responsabilidade na consecução de medidas que colaborem com a criação e a manutenção de um ambiente escolar saudável e seguro. O projeto estabelece princípios para a segurança escolar. Esses comandos gerias nortearão o planejamento de políticos, gestores, mestres, pais e de toda a comunidade escolar em torno do objetivo maior do projeto. Dentre os princípios estabelecidos, destacam-se: a possibilidade de instituição de parcerias com órgãos públicos e com a iniciativa privada; a criação de rotinas de avaliação e de planejamento; a realização de ensaios das medidas planejadas; a criação de programas de formação em segurança escolar para a comunidade local, dentre outros. Por todo exposto, entendemos que essa proposição legislativa contribui efetivamente para o aperfeiçoamento da legislação nacional, pelo que contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 0/2024

CRIA, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, O PROGRAMA MUNICIPAL ESCOLA SEGURA.

Art. 1º. Autoriza o Poder Municipal a criar o Programa Municipal Escola Segura, que visa promover maior segurança aos estudantes e prevenir ataques violentos.

Art. 2º. Todas as escolas públicas e particulares, municipais e estaduais, de ensino inicial, fundamental e médio deverão contar com câmeras de segurança nos locais de acesso e saída dos prédios.

§1º. As imagens deverão ser compartilhadas em tempo real com a Brigada Militar através do programa Câmera Cidadã e armazenadas por no mínimo 72 horas.

§2º. O Poder Público ficará responsável pelos custos de implementação nas escolas e creches públicas municipais.

Art. 3º. Todas as escolas de educação infantil e de ensino fundamental deverão contar com serviço de portaria com autorização de acesso de pessoas somente a partir de identificação.

Parágrafo Único: As escolas poderão definir, em conjunto com os órgãos de segurança, outros protocolos de segurança para prevenção a ataques violentos.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2024.

**Joelson Vinicius Horato do Carmo**  
Vereador

# REDES SOCIAIS



**PREFEITURA  
DE RIO DAS OSTRAS**

**@RIODASOSTRASGOV**

NOVO SALI

SALI

[riodasostras.rj.gov.br/sali](http://riodasostras.rj.gov.br/sali)